



**ATA DA REUNIÃO DE
CATORZE DE DEZEMBRO DE 2021**

-----No dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

-----Referiu que iria propor ao Executivo retirar o ponto 3.20 – AREAC/QUOTA SUPLEMENTAR, tendo para o efeito apresentado os devidos esclarecimentos, assim como também o senhor Vice-Presidente procedeu a explicações fruto de reunião com a referida a Agência Regional, Energia e Ambiente do Centro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retirar o referido ponto da Ordem do Dia.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS A PRATICAR EM 2022-----

3.2 – DERRAMA - ANO DE 2022-----

3.3 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2022-----

3.4 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2022-----

3.5 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2022-----



- 3.6 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS-----
- 3.7 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS-----
- 3.8 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - ANO DE 2022-----
- 3.9 – TARIFA SOCIAL APLICÁVEL AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - ANO 2022-----
- 3.10 – FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2022/PROPOSTA-----
- 3.11 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----
- 3.12 – AQUISIÇÃO DA GASÓLEO RODOVIÁRIO EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO/ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº25/2019-----
- 3.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----
- 3.13.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----
- 3.13.2 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----
- 3.13.3 - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS-----
- 3.13.4 - LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ-----
- 3.13.5 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA-----
- 3.13.6 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS-----
- 3.13.7 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
- 3.14 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 19/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 17 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 15-----
- 3.15 – OBRAS PARTICULARES/ HERCULANO JOSÉ BAETA BARATA NEVES-----
- 3.16 – OBRAS PARTICULARES/ AMÉRICO FERNANDES MARQUES-----
- 3.17 – OBRAS PARTICULARES/JONATHAN KARL MOAR-----
- 3.18 – OBRAS PARTICULARES/ MARIA DE FÁTIMA LOPES DIAS LARANJEIRA-----
- 3.19 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS E LURDES DOS PRAZERES HENRIQUES TOMÉ-----

**3.20 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR
2020/2021/RATIFICAÇÃO**-----

3.21 – ARSC/ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2022/GÓIS-----

3.22 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo que iria dar conhecimento de alguns assuntos fruto das interpelações apresentadas, na última reunião da Câmara Municipal, pelos senhores Vereadores. Em relação à questão da limpeza das silvas junto à escada de acesso da Av. Padre António Dinis ao Parque do Cerejal informou que já foi feita a limpeza desse espaço. Quanto à Conta Solidária informou ter sido já elaborado o projeto de alteração para que esta possa ser aplicada a outros fins. No entanto, foi solicitado parecer à CCDRC no sentido de se ter conhecimento da possibilidade de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros-Conta Solidária porquanto foi constituído para um determinado fim pelo que ao alterar-se poderemos estar a ocorrer num erro. Neste sentido, referiu que somente o assunto será presente ao Executivo caso o parecer de alteração do citado Regulamento seja positivo. No que concerne às placas toponímicas e números de polícia informou ter sido lançado concurso para aquisição do referido material. Relativamente à questão apresentada sobre a requalificação do piso no troço que foi objeto de intervenção na Av. Padre António Dinis informou que a Infraestruturas de Portugal no âmbito da comunicação remetida pela Câmara Municipal no sentido de a Autarquia proceder à reposição do piso respondeu que nada tinha a opor, pelo que já se procedeu a abertura de procedimento para a contratação de uma empresa para os necessários trabalhos. Em relação ao Largo do Freixieiro, Cabreira, informou que a Comissão de Melhoramentos da Cabreira solicitou à Câmara Municipal que procedesse ao corte das árvores ali existentes, pelo elevado porte destas, não havendo a segurança desejável, pelo que foram estas objeto de corte faltando apenas a remoção dos troncos



por serem de grande dimensão, pelo que a empreitada em curso sofreu um ligeiro atraso, porém, toda esta situação foi acordada com o empreiteiro.-----

-----Seguidamente, apresentou as suas felicitações ao Diogo Ventura por se ter consagrado Campeão Nacional Sprint Enduro 2020 e 2021; Campeão Nacional Enduro Elite Absoluto 2020 e 2021; Campeão Nacional Elite 1 2020 e 2021, sendo um jovem goiense que se destaca no panorama do motociclismo nacional pelo que devemos realçar os feitos que este jovem tem conseguido.-----

-----De igual modo, apresentou as suas felicitações ao Marcelo Bandeira por também se ter consagrado vencedor do Troféu GASGAS 2021, destacando-se igualmente este jovem Goiense no panorama do motociclismo pelo que devemos também realçar as suas vitórias.-----

-----O senhor Presidente informou que, no dia 29.11.21, foi celebrado um protocolo com o INA-Instituto Nacional de Administração, I.P., e a FEFAL - Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais, o qual contou com a presença da senhora Doutora Alexandra Leitão, Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública. O Protocolo visa melhorar as competências dos funcionários das Autarquias Locais, pelo que na sequência da assinatura deste foi solicitado ao Município uma listagem dos trabalhadores e respetivo grau de formação para frequência das ações de formação com o intuito de melhorar as suas competências, sendo uma das candidaturas alocadas ao PRR.-----

-----Deu conhecimento que, no dia 02.12.21, reuniu com a senhora Dr.ª Manuela Veloso, Diretora Distrital no Instituto de Segurança Social do Centro do I.P., acompanhada de dois Técnicos, sendo que a sua Pessoa também se fez acompanhar pelos trabalhadores Dr.ª Catarina Sá, Técnica de Ação Social, e o pelo senhor Ricardo Pinto, Técnico na Área de Informática, sendo o foco central desta reunião a transferência de competências no âmbito da Ação Social. Em relação à questão das verbas a serem transferidas no âmbito da transferência de competências as quais constavam no mapa presente ao Executivo, i.e., eventuais subsídios e remuneração de um Técnico Superior, prevaleceu-se para esclarecer que a diferença de valores existentes entre Municípios incide sobre situações

em que a Segurança Social não tinha condições para fazer a prestação do serviço recorrendo a uma entidade externa para esse mesmo efeito. -----

-----Mais deu conhecimento de que realizou-se, no dia 03.12.21, nos Paços do Município de Góis, uma reunião do SIT-Flexi, a qual contou uma Técnica da CIM RC, com a Dr.ª Luciana Dias, Técnica da Câmara Municipal que acompanha este processo, bem como as presidências da Freguesias de Góis, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, e de Vila Nova do Ceira, porquanto estiveram envolvidas neste processo, sendo que também estiveram presentes alguns empresários da rede de táxis do concelho, tendo, nesse mesmo dia, sido assinados os protocolos. Referiu que o SIT-Flexi irá iniciar-se no dia 20.12.21, pelo que oportunamente será dado conhecimento à população.-----

-----Deu ainda conhecimento que, no dia 09.12.21, esteve presente na cerimónia de assinatura do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, a qual teve lugar no Município de Oliveira do Hospital, tendo estado presidido a este ato a senhora Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Dr.ª Rosa Monteiro. Referiu que o projeto tem como entidade coordenadora a ADIBER no âmbito do Projeto “Beira Serra Sim à Igualdade, Não à Violência”, abrangendo os quatro Municípios da Beira Serra: Arganil, Góis, Tábua, Oliveira do Hospital.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues questionando o ponto de situação do processo judicial entre o Município de Góis e o Município de Pampilhosa da Serra, relativamente ao não cumprimento do protocolo estabelecido relativo ao Parque Eólico. Referiu que, pelo que se encontra plasmado nos Documentos Previsionais/2022, o Juiz, na primeira instância, deu razão ao Município de Góis, pelo que questionou se já houve mais algum desenvolvimento nesta matéria.-----

-----Seguidamente referiu ter sido, várias vezes, interpelado por alguns munícipes, relativamente ao funcionamento dos serviços da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis, uma vez que, pela informação do IRN, após o dia 01.01.22, irá verificar-se dificuldade nos serviços relativamente à falta de recursos

humanos, devido à mobilidade dos existentes para outras localidades do distrito de Coimbra. Neste sentido, solicitou esclarecimentos sobre este assunto.-----

-----O senhor Presidente referiu que relativamente ao processo das eólicas efetivamente a informação que possui é a que consta nos Documentos Previsionais/2022, ou seja, houve uma sentença, em primeira instância, que foi favorável ao Município de Góis, estando, presentemente, a decorrer o prazo para recurso. -----

-----Relativamente à Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis referiu que a informação que possui é do conhecimento geral, i.e., houve funcionários que solicitaram mobilidade e a mesma foi cedida, sendo que a Dr.ª Paula Matos, uma das funcionárias do citado serviço, atualmente, ocupa o cargo de Adjunta do GAP do Município de Góis. Ainda sobre este assunto, referiu ser da competência da Administração Central a colocação de trabalhadores para o exercício das funções afetas ao serviço da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis, sendo óbvio que a Câmara Municipal está atenta a este assunto, pelo que caso seja necessário tomar-se-á os devidos procedimentos junto do IRN.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra iniciando a sua intervenção felicitando o jovem Diogo Ventura pelo seu trabalho e dedicação na obtenção do excelente resultado que teve, conseguindo consagrar-se Campeão Nacional de Enduro, conquistando o Título de Tri Campeão nesta modalidade desportiva, representando Góis na Gala dos Campeões 2020/21, realizada no Casino do Estoril.-----

-----De igual modo, felicitou pelo trabalho e dedicação dos músicos que estiveram presentes na III Gala das Filarmónicas do Distrito de Coimbra, realizada no CAE na Figueira da Foz, nomeadamente o senhor António Alves, executante da FILVAR e o senhor António Alberto Ferreira Lopes, da Filarmónica da A.E.R.G., tendo sido homenageados com a Medalha de Mérito pelos 50 anos ao serviço das Filarmónicas, apresentando um bem-haja às suas Pessoas pelo trabalho desenvolvido. -----

-----De seguida, referiu que ira reiterar a sua questão relativamente à prestação do serviço de transporte da Câmara Municipal aos alunos do Agrupamento de Escolas de Góis que frequentam o ATL no Centro Social Rocha Barros, uma vez que esse mesmo

transporte é da responsabilidade da referida IPSS, pelo que conforme comunicado, em anterior reunião da Câmara Municipal, pelo senhor Presidente não existe qualquer protocolo no sentido da prestação do referido serviço.-----

-----Mais referiu que, na noite do dia de ontem, lhe foi remetido mail, por parte da Direção do Agrupamento de Escolas, relativamente a um caso positivo de um aluno do 1º CEB de Góis, o que fez com que seis Assistentes Operacionais, ficassem em isolamento. Devido ao número de alunos que frequentam o 1º CEB em Góis referiu que a ausência dos referidos A.O. causará constrangimentos ao exercício das tarefas inerentes ao funcionamento do A.E.G.. Neste sentido, questionou quais os procedimentos tomados para colmatar esta situação.-----

-----O senhor Presidente relativamente à questão do transporte efetuado pela Câmara Municipal para o Centro Social Rocha Barros referiu que foi solicitado pelo facto desta IPSS não ter uma viatura adequada ao transporte de crianças, não compreendendo o porquê desta situação continuar a ser objeto de questão, uma vez que a Câmara Municipal efetua transportes para outras Instituições, sem que fosse celebrado protocolo para esse mesmo efeito. Em relação à questão dos Assistentes Operacionais ao serviço do A.E.G. foi feita a sua substituição assim que a Direção procedeu a informação desta situação à Câmara Municipal. Em relação aos músicos que foram homenageados informou que é do seu conhecimento pelo que, publicamente, também apresentou as suas felicitações pelo trabalho que têm desenvolvido ao longo das suas vidas em prol das Filarmónicas concelhias. -----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo que na sequência das palavras do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues em relação ao Parque Eólico de Pampilhosa da Serra, apraz-lhe fazer também referência ao Parque Eólico de Lousã (Lomba do Moiro), freguesia de Vilarinho, confinando com o nosso concelho. Referiu que o processo de instalação passou com pedido à freguesia de Vilarinho, bem como foi solicitado à freguesia de Góis autorização para a instalação do referido Parque Eólico, nomeadamente, com a autorização para a instalação de uma torre para medições, passando posteriormente para a responsabilidade dos compartes das Aigras, processo

esse que no concelho da Lousã ficou a cargo dos Compartes de Vilarinho, sendo certo que, este investimento ficou implementado na freguesia de Vilarinho, tendo apenas o processo se iniciado no concelho de Góis e efetivado no concelho da Lousã sem que fosse atribuído qualquer apoio financeiro a Góis. -----

-----Quanto a felicitações referiu fazer das palavras das senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra as suas no que concerne aos dois pilotos goienses vencedores e aos nossos músicos pela justa homenagem.-----

-----Em relação ao processo da Lusiaves, questionou sobre o ponto de situação deste processo, bem como as negociações com o Município da Lousã relativamente aos limites. Sobre os limites da carta administrativa referiu que todos apregoamos e creio que com razão que, o Cabril, pertence à freguesia de Vila Nova do Ceira, pelo que nessa ótica entende que deveria haver uma melhor acessibilidade a esta zona pela freguesia de Vila Nova do Ceira, sendo que o melhor acesso existente é pela freguesia de Serpins, leva a que o Município da Lousã considere este local como seu. -----

-----Relativamente às análises das águas referiu que se trata de um serviço efetuado, atualmente, pela APIN, pelo que questionou se a fixação dessas análises constará somente na página desta Empresa Intermunicipal, ou se também são publicadas na página do Município de Góis.-----

-----Por último, questionou sobre o ponto de situação dos projetos vencedores do Orçamento Participativo, ou seja, o Parque de Autocaravanas de Ponte do Sótão, e a Piscina, na Praia das Canaveias.-----

-----O senhor Presidente referiu que o senhor Vereador colocou questões, as quais já se arrastam há longos anos, sendo que o atual Executivo se encontra em exercício há cerca de dois meses, sendo que ainda não houve tempo suficiente para se inteirar de alguns assuntos, nomeadamente os que carecem de mais tempo para serem devidamente tratados. No que concerne ao Parque Eólico da Lousã referiu ter sido um assunto, várias vezes, abordado no anterior mandato, sem que se obtivesse uma resposta plausível, pelo que irá abordar o assunto ao senhor Consultor Jurídico para que possa inteirar deste para que se tome uma posição. Em relação à Lusiaves referiu estar agendada, para a semana

em curso, reunião com os administradores da empresa, sendo que em assembleia-geral do CESAB foi-lhe comunicado pelo Presidente da CESAB, Vice-Presidente da CCDRC, que devíamos olhar muito bem para este investimento da Lusiaves por causa de algumas questões. Referiu ainda, ser sua intenção agendar reunião com a CCDRC para perceber o desenvolvimento deste processo, o que é que ele pode trazer de bom, bem como de alguns constrangimentos que possam existir. Referiu ser do conhecimento de todo o Executivo a informação prestada pela empresa, fruto de reuniões com todos os candidatos às Autárquicas, que incide sobretudo com a carta administrativa na freguesia de Vila Nova do Ceira, e a questão da água na Carvalhinha, a qual à partida se encontra solucionada. Em relação às análises referiu não ter conhecimento se legalmente as mesmas têm de ser publicadas na página do Município. Em relação aos projetos referidos do Orçamento Participativo, deu a palavra à senhora Eng.ª Lurdes Rodrigues para proceder aos devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra, a senhora Eng.ª Lurdes Rodrigues informou que em relação à piscina da Praia das Canaveias referiu que foi lançado procedimento concursal para o efeito. Em relação ao Parque das Autocaravanas referiu que o procedimento em curso, por consulta prévia, estava em fase de adjudicação, porém, a empresa com o preço mais baixo ultrapassava os valores indicados no artigo 113º do CCP. Neste sentido, terá que se proceder a um novo procedimento concursal por ajuste direto. -----

-----Interveio o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira dando conhecimento da reunião realizada com a Fibroglobal, cujo assunto abordado foi a fibra ótica e o 5G, sendo que, no dia de hoje, irá ser também realizada reunião na CIM RC com a ANACOM para tratamento deste assunto, numa ótica de se analisar as chamadas “zonas brancas”, ou seja, zonas sem qualquer cobertura de fibra ótica, não incidindo sobre a rede móvel, mas sim sobre a cobertura de internet. Referiu que o Governo tem previsto um concurso público, através de verbas do programa Portugal 2030, para dotar de banda larga os territórios do interior que fiquem nas zonas brancas, na sequência do concurso do 5G.--

-----No âmbito da Bolsa de Turismo de Lisboa, a realizar de 16 a 20 de março de 2022, informou que o Município de Góis irá estar presente no stand da CIM RC, sendo a



temática dedicada à Gastronomia de forma a assinalar Região de Coimbra – Região Europeia de Gastronomia. -----

-----Terminou fazendo referência ao conjunto de ações que têm vindo a ser desenvolvidas no âmbito da iniciativa “Retratos de Natal”, promovida pelo Município de Góis, prevalecendo-se para registar a participação ativa dos trabalhadores para que as iniciativas programadas possam ser cumpridas de acordo com o que foi programado.----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues na sequência da intervenção do senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira sobre a dotação de fibra ótica nas “zonas brancas” do concelho questionou se estas já se encontram assinaladas.-

-----Sobre esta questão, o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira informou da existência de um mapa onde se encontram devidamente registadas. Ainda nesta matéria, referiu que a Fibroglobal foi a empresa responsável pelos primeiros trabalhos de instalação de fibra ótica no concelho. Contudo, as operadoras de rede móvel também procederem, numa fase posterior, à cobertura de outras zonas onde não se encontrava instalada a fibra ótica. Presentemente, a ANACOM e as operadoras móveis encontram-se a trabalhar conjuntamente no sentido de identificação das “zonas brancas” para terem conhecimento das zonas a intervencionar.-----

-----O senhor Presidente referiu que na referida reunião foi-nos informado que o Governo se encontra a elaborar esse mapeamento sendo intenção cobrir a totalidade do território nacional. Acrescentou ser intenção que a cobertura fosse feita na ótica dos residentes, tendo a sua Pessoa chamado a atenção para a questão dos potenciais clientes, ou seja, todos aqueles que regularmente vêm ao nosso concelho, i.e., têm habitação, mas não residem permanentemente, mas, potencialmente deslocam-se várias vezes. Referiu ser exemplo disso que muitos destes no âmbito da Pandemia se deslocaram ao concelho para o exercício das suas funções laborais via teletrabalho tendo havido localidades em que o acesso à internet era insuficiente. Pelo que havia a necessidade de se efetuar este trabalho, junto dos Presidentes das Freguesias, no sentido de se ter conhecimento quais as habitações que têm mais frequência durante o ano para que essa informação seja prestada à empresa no sentido de aumentar o leque de oferta. Acrescentou, que também

nos foi transmitido, sendo do conhecimento comum, que quando uma empresa faz um investimento deseja retorno do mesmo, sendo que o que desejamos é que todos possam usufruir deste serviço, porém, verifica-se alguma dificuldade porquanto o retorno não compensa o investimento da empresa. Contudo, é intenção do governo com o referido programa alargar o acesso à fibra ótica nas chamadas “zonas brancas” esperando que essa mesma intenção se concretize. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO-----

-----a) Interveio a senhora Maria de Lourdes da Costa Serôdio Barata que iniciou a sua intervenção dirigindo votos de um Bom Natal a todos.-----

-----No âmbito do incêndio ocorrido numa habitação em Sacões, freguesia de Vila Nova do Ceira, questionou a quem se devem dirigir os interessados em fazer um donativo à município, e se existe algum elo de ligação da Câmara Municipal neste processo, salientando que deve a Câmara Municipal fazer com que o processo da obra seja célere.-

-----Um outro assunto que desejaria que a esclarecessem era sobre a obra que se encontra a decorrer no açude de Santo António, a qual, há já algum tempo, se encontra parada, realçando alguns comentários existentes sobre a mesma nas redes sociais nesta matéria, tendo o senhor Presidente já esclarecido sobre este assunto. Contudo, entendendo que o assunto deve ser discutido no lugar certo encontra-se presente nesta reunião para que a possam informar devidamente sobre o porquê de a obra se encontrar estagnada numa ótica de poder vir também a prestar as devidas explicações.-----

-----Um outro assunto que, apesar de não ser da competência da Câmara Municipal, desejava expor é relativo ao número insuficiente de unidades direcionadas às pessoas da terceira idade com problemas de saúde e que necessitam de acompanhamento diário, não somente no nosso concelho, mas também em tantos outros, facto que a leva a se referir ao antigo “Hospital Rosa Maria”, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Góis. Referiu que há uns anos a esta data foi neste espaço prestado pela referida IPSS um excelente serviço à população, o qual, por indicações da competente entidade, teve que encerrar as suas portas, facto que é de lamentar porquanto se tratava de mais um serviço

prestado a quem dele necessitava. Nesse sentido, referiu que seria importante que a Câmara Municipal, juntamente com a Santa Casa da Misericórdia de Góis, tomassem as devidas diligências junto das competentes entidades para que este espaço pudesse vir novamente a funcionar em virtude da necessidade premente que diariamente muitas famílias se debatem no apoio aos seus entes queridos.-----

-----O senhor Presidente relativamente à questão da munícipe cuja a sua habitação foi destruída no âmbito de um incêndio informou que a Técnica de Ação Social da Câmara Municipal, Dr.ª Liliana Temprilho, tem acompanhado todo este processo, pelo que qualquer questão sobre donativos a Técnica poderá encaminhar para quem de direito. Quanto ao processo de obras, informou que a Câmara Municipal se encontra empenhada para agilizar todos os procedimentos para que esta possa vir a ser executada o mais rápido possível, tendo para o efeito dado a palavra à senhora Chefe da DGUPA que procedeu a alguns esclarecimentos.-----

-----Referiu ser um facto que, nos dias de hoje, vivemos numa sociedade de opinados, ou seja, toda a gente tem opinião e sabe sobre tudo, sendo que toda a gente se acha no direito de dizer aquilo que lhe apetece e o que lhe vem à cabeça sobre aquilo que vê, quando entende que seria prudente as pessoas primeiramente se informar para depois poderem emitir uma opinião, sendo que infelizmente o que as redes sociais têm é que vem muita gente atrás e se um diz “mata”, o outro diz “esfola”. -----

-----Quanto à obra de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas Projeto Pré-Definido 3 “Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Ceira face às alterações climáticas” - Açude de Santo António, referiu que, no dia de ontem, se deslocou ao local um Técnico da APA que, conjuntamente, com o proprietário do terreno da margem esquerda, onde irá ser efetuado um muro, estiveram a fazer a marcação dos pontos onde irá ser implementado o muro. Referiu ainda que o processo tem várias entidades envolvidas sendo a APA uma dessas entidades porquanto se trata de uma obra dentro do leito do rio cabendo a esta entidade acompanhar os trabalhos que irão ser efetuados e pronunciar-se sobre os mesmos. Mais referiu que a obra parou devido à intempérie que fez com que houvesse um aumento do volume da água no rio, bem como dos trabalhos a efetuar na

margem esquerda do rio, pelo que na sequência de reunião realizada no dia de ontem acreditamos que os trabalhos irão se iniciar novamente. Em relação ao que nos é visível atualmente, não se irá pronunciar sendo opinião comum que todos desejamos que aquela zona seja naturalmente uma zona de banhos. É um facto que as intervenções feitas no leito rio são acompanhadas por Técnicos na matéria, sendo que muitas vezes são tomadas decisões que olhamos para elas e entendemos que não é a solução mais adequada, porém, somente quem percebe da matéria é que poderá proceder ao esclarecimento, ao invés de quem dela não tem conhecimento, podemos não gostar do que vimos e da forma como a intervenção irá ser feita, mas tecnicamente a mesma é sustentável. Acrescentou que nas reuniões realizadas com todas as entidades envolvidas neste projeto as questões foram esclarecidas, tendo havido uma sessão pública de apresentação do projeto na qual os presentes puderam apresentar as questões pertinentes sobre este assunto.-----

-----Relativamente à possibilidade de o antigo Hospital Rosa Maria vir a funcionar nos moldes que já funcionou referiu que o imóvel é propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Góis. Mais referiu que no próximo dia 17.12.21, irá se realizar uma reunião de apresentação do programa de apoio público, no âmbito da promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, para a qual foram convidadas as IPSS's. O Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (1º Direito) subentende a delineação de estratégias municipais conjuntas, para dar resposta às necessidades habitacionais, alinhada a uma política local de habitação coesa, com vista à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento do território. Acrescentou que nesta ótica teremos que ter conhecimento dos interesses das IPSS's no sentido de saberemos se têm interesse de alguns imóveis da sua propriedade em ser intervencionados com o fim a que o programa objetiva. -----

-----Ainda sobre a questão da falta de serviços de apoio à terceira idade referiu que se trata de um assunto que tem a ver com a área da saúde, havendo alguns problemas que se arrastam há já algum tempo, sendo sua intenção agendar reunião com a senhor



Diretora da ARSC para percebermos o que se pode melhorar nesta área no nosso concelho. -----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS A PRATICAR EM 2022 – O

senhor Presidente referiu que estabelece a alínea a) do artigo 14º articulado com o nº1 do artigo 23º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI) que constitui receita dos municípios o produto da cobrança de 99% da receita de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos. Ainda sobre esta matéria, e em cumprimento com o disposto no nºs 5 e 14 do artigo 112º do Anexo I do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), compete aos municípios fixar as taxas IMI a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo, devendo as mesmas ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro de cada ano, caso contrário serão aplicadas as taxas mínimas.-----

----Neste sentido, referiu que deve o Município de Góis comunicar à AT as taxas a praticar no ano de 2022 (que incidirão sobre o valor tributário dos prédios urbanos e rústicos do ano de 2021), dentro dos limites estabelecidos no diploma referido anterior (alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 112º): -----

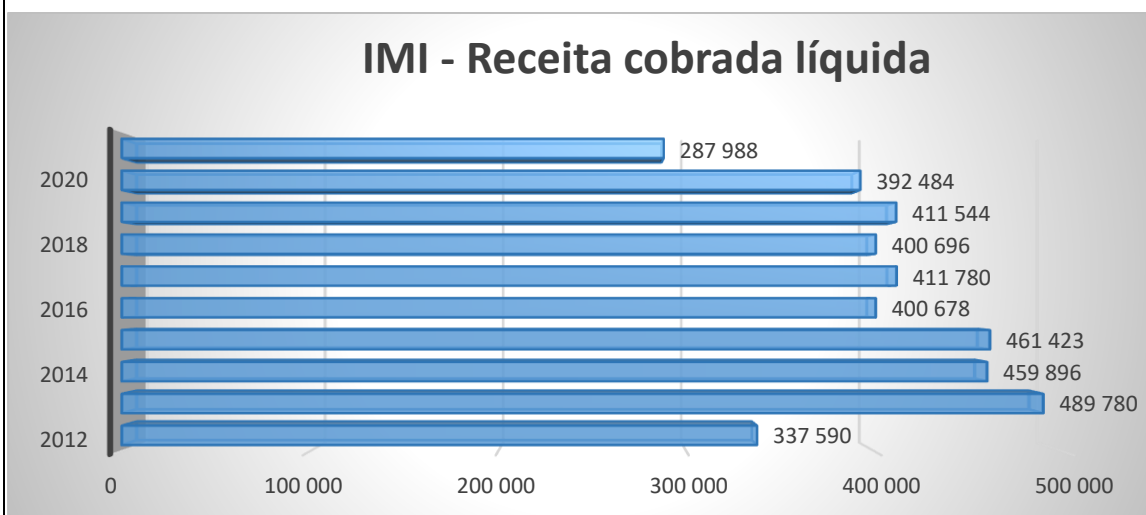
----a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

----b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,3% a 0,45%. -----

----Para uma melhor tomada de decisão, o senhor Presidente apresentou informação sobre as taxas de IMI praticadas pelo Município e sobre a evolução da receita cobrada líquida nos últimos dez anos:-----

| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prédios Rústicos | 0,80% | 0,80% | 0,80% | 0,80% | 0,80% | 0,80% | 0,80% | 0,80% | 0,80% | 0,80% | 0,80% |
| Prédios Urbanos | 0,37% | 0,37% | 0,35% | 0,35% | 0,35% | 0,35% | 0,35% | 0,33% | 0,33% | 0,33% | 0,33% |

-----Apresentou ainda, a evolução da receita cobrada líquida de IMI teve a seguinte ao longo dos últimos dez anos:-----



Nota: A informação referente ao ano de 2021 corresponde à receita cobrada até 31 de outubro.

-----Sobre a receita de IMI referiu que ainda não é conhecido o valor cobrado líquido do ano de 2021, uma vez que ainda falta arrecadar a receita dos meses de novembro a dezembro de 2021, que inclui as últimas prestações do pagamento deste imposto que é transferido para os municípios e freguesias em outubro e dezembro. No entanto, e tendo em consideração a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, é possível informar que no ano de 2021 se vai registar um ligeiro acréscimo na receita deste imposto, uma vez que a liquidação efetuada sofreu um aumento de cerca de 1%, face ao ano de 2020, 454.782 € em 2020 para 457.807 € em 2021.-----

-----Verifica-se que existem várias situações que influenciaram ou poderão influenciar – tanto negativa ou positivamente - a evolução do IMI nos últimos anos, designadamente:-

-----A avaliação geral dos prédios urbanos concluída em 2012, sobre os prédios urbanos que em 1 de dezembro de 2011, não tenham sido avaliados nos termos do Código do

Imposto Municipal sobre Imóveis, que veio aumentar a receita de IMI a partir de 2013.--

-----Para a cobrança de IMI do ano de 2016, relativa ao ano de 2015, deixou de existir o regime de salvaguarda do IMI, que pretendia limitar as subidas anuais deste imposto – esta situação origina um aumento da receita, mas o Município não tem dados suficientes para quantificar esse aumento; -----

-----Introdução, em 2016, da isenção automática (até 2015 tinha que ser requerida) relativa a prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos (artigo 11º-A do CIMI); -----

-----Fixação de redução da taxa de IMI para sujeitos passivos com dependentes a cargo (artigo 112º-A do CIMI) – esta situação tem originado uma diminuição do IMI. No entanto, verifica-se que parte dos contribuintes que estão abrangidos por esta redução de taxa, estão simultaneamente abrangidos pela isenção automática indicada no ponto anterior, o que reduz a perda de receita por esta via. -----

-----Neste sentido, e tendo em conta a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, apresentou alguns cenários de variação da taxa de IMI para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI, que podem ser úteis na tomada de decisão:-----

| Cenários | Taxa | Coleta | Perda/ganho de receita |
|----------|-------|------------|------------------------|
| 1 | 0,33% | 409.661,80 | |
| 2 | 0,34% | 422.075,80 | 12.413,99 |
| 3 | 0,35% | 434.489,79 | 24.827,99 |
| 4 | 0,30% | 372.419,82 | -37.241,98 |
| 5 | 0,40% | 496.559,76 | 86.897,96 |
| 6 | 0,45% | 558.629,73 | 148.967,93 |

-----Como informação adicional, e tendo em conta que a receita do IMI irá ser praticamente inalterada de 2020 para 2021, caso fosse pretensão do Município aproximar a receita de IMI à receita cobrada nos anos de 2013 a 2015, a taxa de IMI sobre os prédios urbanos teria que aumentar para uma taxa próxima de 0,40%. -----

-----Para o ano de 2022 mantém-se a possibilidade de, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente

coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes, considerando um valor fixo a reduzir, conforme consta do artigo 112º-A do CIMI, de acordo com a seguinte tabela:-----

| Nº de dependentes a cargo | Dedução fixa |
|---------------------------|--------------|
| 1 | 20,00 € |
| 2 | 40,00 € |
| 3 ou mais | 70,00 € |

-----Considerando a informação disponibilizada pela AT que nos permite simular o impacto que uma eventual deliberação neste sentido pode produzir (informação prestada em 15.09.2021), informou que a diminuição máxima de IMI é de 7.260,00 €, ressalvando-se, no entanto, o facto já referido anteriormente, de que parte destes agregados familiares podem vir a beneficiar da isenção de IMI por se enquadrarem na situação de sujeitos passivos com baixos rendimentos:-----

| Nº de dependentes a cargo | Nº de agregados | Valor redução |
|---------------------------|-----------------|---------------|
| 1 | 145 | 2.900,00 |
| 2 | 88 | 3.520,00 |
| 3 ou mais | 12 | 840,00 |
| Total | | 7.260,00 |

-----Referiu ainda que, em situações particulares, existem outras majorações/minorações que podem ser aplicadas à taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, conforme as que constam no artigo 112º e 112º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI e no Capítulo VII do Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF, nomeadamente no que respeita a: Prédios urbanos que se encontrem devolutos, que se localizem em zonas de pressão urbanística; Prédios em ruínas, que se localizem em zonas de pressão urbanística; Terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, que se localizem em zonas de pressão urbanística; Prédios situados em zonas delimitadas, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação; Prédios urbanos degradados; Prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono; Prédios classificados como de interesse público; Prédios urbanos com



eficiência energética; Prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado; Prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, objeto de reabilitação.-----

-----Mais referiu que as possíveis majorações que podem ser aplicadas à taxa de IMI, designadamente no que respeita a prédios urbanos degradados, devolutos ou parcialmente devolutos ou em ruínas e ainda no que respeita a prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, apenas é possível aquando do levantamento/identificação desses prédios por parte do Município de Góis e a devida comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----No que respeita às possíveis minorações/isenções/reduções que podem ser aplicadas à taxa de IMI, designadamente respeitante a prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, objeto de reabilitação, a prédios urbanos com eficiência energética e a prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado, estas devem constar de regulamento próprio, conforme estipulado nos n.ºs 2, 3 e 9 do artigo 16.º do RFALEI. -----

-----Mais informou, que a receita de IMI, na globalidade da receita municipal, é bastante relevante e que, no cômputo das receitas próprias é a mais representativa, representando cerca de 25% do total das receitas correntes, excetuando as transferências correntes, pelo que, salvo melhor opinião, considero que se deva ter esta questão em consideração na tomada de decisão relativamente à fixação das taxas de IMI.-----

-----Como informação complementar, o senhor Presidente apresentou as taxas de IMI praticadas no ano de 2021 em todos os concelhos do distrito de Coimbra:-----

| Município | Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI | Prédios Rústicos |
|------------|--|------------------|
| Arganil | 0,300% | 0,80% |
| Cantanhede | 0,380% | 0,80% |
| Coimbra | 0,300% | 0,80% |

| | | |
|----------------------|--------|-------|
| Condeixa-a-Nova | 0,300% | 0,80% |
| Figueira da Foz | 0,400% | 0,80% |
| Góis | 0,330% | 0,80% |
| Lousã | 0,400% | 0,80% |
| Mira | 0,300% | 0,80% |
| Miranda do Corvo | 0,300% | 0,80% |
| Montemor-o-Velho | 0,340% | 0,80% |
| Oliveira do Hospital | 0,340% | 0,80% |
| Pampilhosa da Serra | 0,300% | 0,80% |
| Penacova | 0,300% | 0,80% |
| Penela | 0,380% | 0,80% |
| Soure | 0,340% | 0,80% |
| Tábua | 0,300% | 0,80% |
| Vila Nova de Poiares | 0,450% | 0,80% |

-----O senhor Presidente referiu ser sua proposta que se mantenha a Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,8%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,33%, bem como que se mantenha a diminuição.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis tinham considerado equacionar a possibilidade de propor a taxa de 0,30% de IMI para os prédios urbanos, porém foi proposta do senhor Presidente manter a taxa de 0,33% pelo que não haverá qualquer posição em contrário em manter a referida taxa. -----

-----Uma outra situação que desejaria apontar é sobre o agravamento da taxa sobre os prédios urbanos degradados, devolutos ou parcialmente devolutos ou em ruínas, pelo facto de no nosso concelho ser uma realidade, no sentido de os proprietários procederem à sua recuperação ou venda.-----

-----O senhor Presidente referiu que temos que ter em consideração que quanto a prédios urbanos devolutos e em ruínas a lei plasma que se situem em zonas de pressão urbanística. Referiu que, na nossa situação, poderíamos optar por prédios urbanos degradados, porém terá que existir um trabalho prévio de sinalização desses imóveis. No entanto, temos algumas situações em que não se conhece o proprietário, cabendo à Câmara Municipal proceder às necessárias intervenções no sentido de segurança pública.



Acrescentou, que efetivamente cabe à Câmara Municipal a elaboração de um estudo para que este seja presente ao Executivo, sendo que também é determinado que quando se comunica à Autoridade Tributária os prédios devem estar devidamente identificados para se materializar aquilo que é o aumento de taxa em relação a esses prédios.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues que relativamente ao aumento da taxa dos prédios urbanos degradados, devolutos ou parcialmente devolutos alertou que qualquer Regulamento que venha a ser criado para essa situação, que, a facilidade de o proprietário “poder vender, ou fazer obras”, terá que ser tida em linha de conta. Pois que, muitos desses prédios, que se encontram nessas situações e, apesar de os proprietários os desejarem vender, poderá efetivamente não existir quem os queira adquirir. -----

-----Em relação à proposta apresentada pelo senhor Presidente da taxa de IMI dos Prédios urbanos ser de 0,33%, é seu entendimento que consultado o quadro das taxas praticadas no distrito de Coimbra a que é mais praticada e nos concelhos vizinhos é de 0,30%, sendo que, na sua ótica seria mais coerente que o Município de Góis também praticasse a taxa de IMI de Prédios urbanos de 0,30%. Contudo, não sabendo os constrangimentos que a redução da taxa de IMI para 0,30% possa trazer, quer a nível da receita, quer a nível contabilístico para o Município de Góis, porém, com a diminuição da referida taxa ficaríamos alinhados com a maioria dos concelhos do distrito de Coimbra. No entanto, e perante a situação atual concorda com a manutenção da taxa nos 0,33%, devendo ser elaborado o respetivo estudo comparativo para melhor se poder decidir aquando da elaboração do orçamento para o ano de 2023.-----

-----O senhor Presidente referiu que o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu na sua intervenção que o aumento da taxa teria como intenção que o proprietário fizesse obra ou vendesse o seu prédio urbano degradado, devoluto ou parcialmente devoluto ou em ruínas, porém apraz-lhe mencionar que não podemos ver as coisas dessa forma, ou seja, o aumento de uma taxa traduz-se numa pressão, não sendo uma obrigação, i.e., o proprietário irá ser onerado porquanto não tem o prédio em condições de habitabilidade, pelo que o agravamento da taxa poderá incentivar à recuperação ou

venda do prédio. Em relação à diminuição da taxa para 0,30% referiu não repugnar essa situação, porém entende que seria pertinente a existência de um estudo prévio, ou seja, na proposta de orçamento haver uma simulação com a taxa a 0,30%, implicando sempre uma perda de receita, realçando que quando se compara Góis com outros concelhos temos que ter em linha de conta a existência de mais aglomerados urbanos nesses territórios. Porém, no próximo ano poderá ser estudada essa hipótese para que tenhamos conhecimento da receita que iremos arrecadar, bem como do montante da perda da mesma.-----

-----Interveio o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu concordar que se mantenha a taxa de IMI dos Prédios urbanos de 0,33%, porém pelas intervenções dos senhores Vereadores concorda que esta possa vir a sofrer uma diminuição, ou seja, possa vir a ser praticada a taxa de 0,30%. Porém, entende que para esse mesmo efeito terá que existir um trabalho prévio de modo a que tenhamos conhecimento da receita perante a prática dessa mesma taxa. Referiu que a Câmara Municipal irá trabalhar, num futuro próximo, no sentido de apresentar uma estratégia local de habitação onde será elaborado um documento constando no mesmo alguns indicativos. Pelo que na apresentação dos Documentos Previsionais para 2023 mesmo que o Executivo delibere praticar a taxa de IMI de 0,30% dos prédios urbanos a receita possa ser estável em relação ao presente Orçamento, sendo que com uma estratégia bem definida possamos majorar algumas taxas de forma a incentivar os proprietários a requalificarem ou venderem os seus imóveis. -----

-----Dada a palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que quando utilizou a expressão da possibilidade de agravamento da taxa no sentido de os proprietários procederem à recuperação ou venda dos seus imóveis não foi com o intuito de pressionar, mas sim de incentivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à manutenção para o ano de 2021 das taxas praticadas em 2022, ou seja, Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,8%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,33%. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que nos casos de imóvel destinado a habitação

própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que nos termos previstos no nº 13 do CIRS, compõe o agregado familiar a 31 de dezembro, nos seguintes termos: redução de 20,00 € quando o agregado familiar tenha um dependente a cargo; 40,00 € quando o agregado familiar tenha dois dependentes a cargo e 70,00 € quando o agregado familiar tenha três ou mais dependentes a cargo.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e na alínea d), do nº 1, do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, e 66/2020, de 4 de novembro a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de fixação anual das taxas de IMI/Ano 2022, à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – DERRAMA - ANO DE 2022 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o preceituado no nº 1, do artigo 18º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro, *“Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)”*, gerado na área geográfica da circunscrição territorial dos mesmos. Mais referiu que a referida deliberação deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, caso contrário a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data (nºs 17 e 18 do artigo 18º do RFALEI).-----

-----No caso de lançamento de derrama, referiu que prevêm os nºs 22 e 23 do artigo

supracitado, que os municípios (a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal) podem deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, nos termos do disposto em regulamento próprio (nos termos do nº 2 do artigo 16º do RFALEI) e considerando os seguintes critérios: -----

-----a) Volume de negócios (VN); -----

-----b) Setor de atividade em que as empresas operem no município; -----

-----c) Criação de emprego no município. -----

-----Refere ainda o nº 24 do mesmo artigo que, no caso de não se encontrar aprovado o referido regulamento, e até à sua entrada em vigor, pode a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa de derrama reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €.

-----Em resumo, podem ocorrer várias deliberações sobre esta matéria: -----

-----1. O não lançamento da derrama (nº 1 do artigo 18º); -----

-----2. O lançamento da derrama, que será no máximo de 1,5% (nº1 do artigo 18º). Dado que o Município de Góis não tem regulamento aprovado nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 16º do mesmo diploma, pode: -----

-----a) Aplicar a taxa máxima a todos os sujeitos passivos; -----

-----b) Recorrer ao disposto no nº 24 do artigo 18º, que refere que, pode ser lançada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €. -----

-----Caso se opte por lançamento de uma derrama, é apresentado em anexo um estudo que tem por base a informação prestada em 20.09.2021 pela Autoridade Tributária (Direção de Finanças de Coimbra), de acordo com o pedido de informação formulado pelo Município, que contempla vários cenários e que se pode resumir da seguinte forma:-----

-----a) Dados fornecidos: -----

| | Nº de sujeitos passivos | Valor do lucro tributável |
|-----------------|-------------------------|---------------------------|
| VN <= 150.000 € | 132 | 386.613,46 € |
| VN > 150.000 € | 49 | 1.207.577,18 € |
| Total | 181 | 1.594.190,64 € |

-----b) Cenários analisados: -----

-----O 1º cenário, apresentado como H1 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama (1,50%) a todos os sujeitos passivos: nesta situação o valor estimado da receita proveniente deste imposto é de 23.912,86 €; -----

-----O 2º cenário, apresentado como H2 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama (1,50%) aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma taxa de derrama de 1% aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor estimado da receita é de 21.979,79 €, existindo uma despesa fiscal de 1.933,07 €;

-----O 3º cenário, apresentado como H3 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama (1,50%) aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma taxa de derrama de 0,01% aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor estimado da receita é de 18.152,32 €, existindo uma despesa fiscal de 5.760,54 €. -----

-----Como informação complementar, apresentou as taxas de derrama a cobrar em 2021 referentes ao exercício de 2020, praticadas nos restantes concelhos do distrito de Coimbra:-----

| Municípios | Taxa Normal | Taxa Reduzida | Isenção |
|--|-------------|---------------|---------|
| Cantanhede, Coimbra, Figueira da Foz, Miranda do Corvo, Tábua e Vila Nova de Poiares | 1,50% | Não | Sim* |
| Montemor-o-Velho | 1,50% | Não | Não |
| Lousã | 1,30% | Não | Sim* |
| Condeixa-a-Nova e Soure | 1,00% | Não | Sim* |
| Arganil, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova e Penela | - | - | - |

*Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000 € (dependendo dos Municípios a isenção abrange também determinadas empresas, ou empresas que cumpram determinados requisitos, como a instalação em determinado concelho e ou criação de postos de trabalho).

-----O senhor Presidente referiu que Município de Góis tem vindo a deliberar o não lançamento da derrama pretendendo com essa posição minorar a despesa fiscal das empresas sediadas no concelho, sendo, nessa ótica, sua posição manter o não

lançamento da derrama. Referiu que esta medida assume especial relevância perante a crise sanitária que ainda atravessa todo o país, pelo que num momento em que as empresas se confrontam com uma diminuição de rendimentos, bem como com constrangimentos devido ao aumento dos combustíveis e dificuldade na aquisição de matéria prima, e numa ótica de apoio ao emprego e às empresas do concelho. Acresce a esse facto, que o concelho um Parque Industrial que permita arrecadar uma receita exponencial às empresas, pelo que para não onerar aquilo que é o custo da operação das empresas no nosso território pelas razões por todos nós conhecidas considera ser de todo importante o não lançamento de derrama para o ano de 2022. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao não lançamento de derrama para o ano de 2022.-----

-----Em conformidade com o disposto no nº 15, do artigo 18º do RFALEI e na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e na alínea d), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, 66/2020, de 4 de novembro a Câmara deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.3 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2022 – O senhor Presidente referiu em cumprimento com o estabelecido na alínea c) do nº1 do artigo 33º e na alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e em articulação com o disposto no artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nº82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para o ano económico

de 2022, até três meses a contar da data da tomada de posse, quando ocorrerem eleições para o órgão executivo municipal entre 30 de julho e 15 de dezembro, ou seja, até 19 de janeiro de 2022.-----

-----Referiu que na elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório e do qual se constituem como anexo, foram respeitadas todas as disposições constantes da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SCN-AP), aprovado pela Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro e que veio revogar o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), exceto nos seus pontos 2.9 (Controlo Interno), 3.3 (Regras previsionais) e 8.3.1 (Modificações ao orçamento), bem como o constante na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), designadamente o previsto no seu artigo 46º. -----

-----A elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório é a segunda em contexto de SCN-AP, que entrou em vigor a 01.01.2020 e que apresenta algumas diferenças relativamente ao regime previsto no POCAL, sendo de salientar o seguinte:-----

-----O orçamento municipal passa a ser apresentado, para além de uma dimensão anual, também numa dimensão plurianual, de acordo com o indicado na alínea a) do nº 1 do parágrafo 46 e no modelo “Orçamento e Plano Orçamental Plurianual” da NCP26, ou seja, o Orçamento de 2022, tem uma dimensão de 2022 a 2026.-----

-----De acordo com o nº1 do parágrafo 46 da NCP26, as demonstrações previsionais são constituídas pelo Orçamento e pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI). No entanto, estatui a alínea e) do nº1 do artigo 46º do RFALEI que o orçamento inclui, entre outros, as Grandes Opções do Plano (GOP), compostas pelas Atividades Mais Relevantes (AMR) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI), não tendo sofrido qualquer alteração, devendo

continuar a proceder-se à elaboração das GOP.-----

-----De acordo com o parágrafo 17 da NCP1, devem ainda ser apresentadas demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa, que devem ser aprovadas, de forma autónoma, pelo executivo municipal.-----

-----Assim, no presente Relatório procurou-se incluir e/ou mencionar todos os elementos recomendados tanto no SNC-AP, como no ponto 3.3 do POCAL, como no RFALEI, a saber:-

-----1. Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta (que apresenta e justifica os valores (em euros) do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano em análise (2022) e dos anos seguintes (2023 a 2026), assim como a evolução comparativamente ao ano anterior), bem como a verificação da regra do equilíbrio orçamental e a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, de acordo com o previsto nas alíneas a) e c), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI. Na elaboração do presente Relatório é efetuada regularmente uma análise comparativa dos valores do Orçamento e das GOP's entre o ano em questão e o ano anterior (valor do orçamento inicial e corrigido a 30 de novembro);-----

-----2. Mapa resumo das receitas e despesas (Resumo do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea b), do nº1 do artigo 46º do RFALEI;-----

-----3. Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica (Orçamento) de acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 46º do RFALEI;-----

-----4. Grandes Opções do Plano, que contempla o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, de acordo com o previsto na alínea e) do nº1 do artigo 46º do RFALEI, conjugado com o ponto 2 dos modelos de demonstrações orçamentais previsionais e com a alínea b) do nº 1 do parágrafo 46 da NCP26 do SNC-AP;-----

-----5. Mapa do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, de acordo com o previsto no ponto 1 dos modelos de demonstrações orçamentais previsionais, conjugado com a alínea a) do nº 1 do parágrafo 46 da NCP26 do SNC-AP;-----

-----6. Articulado que contém as medidas de orientação da execução orçamental (Normas de Execução do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea d), do nº1, do artigo 46º,

do RFALEI;-----

-----7. Orçamentos dos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira e de outras entidades participadas, em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo Município (Orçamentos de Outras Entidades), de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do nº2 do artigo 46º e do nº2 do artigo 9º-B do RFALEI;-----

-----8. Mapa das entidades participadas pelo Município identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente (Mapa das Entidades Participadas), de acordo com o previsto na alínea c), do nº 2, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----9. Quadro plurianual de programação municipal (QPPO), que define os limites para a despesa do município e as projeções da receita, numa base móvel de quatro exercícios, sendo esses limites vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, de acordo com o previsto no artigo 44º, do RFALEI.-----

-----Para o exercício económico de 2015 (os últimos documentos previsionais aprovados antes do exercício económico de 2018), este documento não foi apresentado por não estarem reunidas as condições legais para a sua elaboração que, de acordo com o disposto no artigo 47º do RFALEI, está sujeita a regulamentação por decreto-lei, que até à presente data ainda não foi publicada, sendo esse também o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº108/2014/AG, datada de 01.10.2014.-----

-----Para o exercício económico de 2022 (à semelhança dos anos de 2018 a 2021), embora se mantendo os mesmos pressupostos e considerando ainda o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº86/2015-PB, datada de 25.09.2015, foi divulgado por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no site do Portal Autárquico, um “alerta” onde é referido que “(...) *aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede da elaboração do QPPO.*”-----

-----Neste sentido, embora o Município não possua informação oficial de qual a estrutura

a considerar na elaboração do documento, é apresentado o QPPO do ano financeiro de 2022, que define os limites para a despesa e as projeções da receita, para os anos de 2022 a 2025, agregado em total da receita e total da despesa.-----

-----Relativamente ao documento presente ao Executivo o senhor Presidente prevaleceu-se para agradecer à senhora Dr.^a Liliana Serra pela elaboração do mesmo, porquanto se trata de um trabalho complexo e moroso, entendendo que a explanação deste se encontra clara e de fácil leitura permitindo uma análise de fácil compreensão.--

-----O senhor Presidente referiu que o Orçamento para o ano de 2022 está orçamentado em 10.573.396 €, sendo superior em cerca de 10% em relação ao orçamento inicial de 2021, 9.633.014 €. Referiu que o valor orçamentado se divide em 7.581.504 € de receita corrente e em 2.991.8912€ de receita de capital. No que diz respeito à despesa este divide-se em 6.881.746€ de despesa corrente e em 3.691.650€ de despesa de capital.----

----Tendo em conta que o saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas, recebimentos + saldo inicial, e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico e que, após aprovado, o respetivo montante pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte. Significa, assim, que, tendo como referência a previsão efetuada a 30.11.2021, em que o saldo de operações orçamentais totalizava 2.013.678,19 €, este valor (previsão) vai ser incorporado, em 2022, por contrapartida de um aumento das dotações da despesa, nomeadamente de despesa de capital (investimento), pós aprovação do mapa «Fluxos de caixa», por recurso a uma revisão orçamental, da competência da Assembleia Municipal. -----

-----Relativamente ao Orçamento da Receita referiu que cerca de 96% (10.147.727 €) do total da receita é proveniente de 4 grandes grupos:-----

-----1. Transferências correntes e de capital (fundos do OE, transferências da administração central e fundos comunitários) – 8.613.887 € (cerca de 81% do total da receita).-----

-----No que concerne aos fundos do OE, uma vez que a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, foi apresentada, mas não foi ainda aprovada, a participação do



Município de Góis nos impostos do Estado a considerar no orçamento municipal de 2022, não pode ultrapassar os valores constantes no Orçamento de Estado de 2021, atualmente em vigor, atualizado com base na taxa de inflação prevista. Por uma questão de prudência, uma vez que ao analisar a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, apresentada em 12.10.2021 e não aprovada, os montantes considerados de participação do Município de Góis nos impostos do Estado totalizavam 5.386.866 €, que representa uma diminuição de 472.081 €, quando comparado com os montantes de 2021, considerando, no orçamento municipal de 2022, os mesmos valores de 2021, de 5.858.947 €, que corresponde a um valor mensal de cerca de 488.246 €, ou seja, quer dizer que o orçamento foi elaborado com base nos valores do orçamento do ano de 2021 pelas questões do conhecimento, i.e., por não ter sido aprovado, sendo que poderá haver uma correção à posteriori quando O Orçamento de Estado for aprovado. Ainda sobre os Fundos do Orçamento de Estado referiu que estão incluídos o Fundo de Equilíbrio Financeiro Corrente - 4.645.747€; Fundo Social Municipal - 74.804€; Participação no IRS - 46.799€; Participação no IVA - art. 26º-A da Lei nº 73/2013 - 61.061€; Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital - 516.194 €; Art. 35º, nº3 da Lei nº 73/2013 - 514.342 €.

-----Neste capítulo da receita, estão também consideradas as rubricas referentes às transferências de competências operadas pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, desconhecendo-se o montante dos eventuais recursos que visam financiar o exercício de novas competências, que estavam contempladas na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, apresentada em 12.10.2021 e não aprovada, com um montante total de 556.199 €, distribuído por Saúde, Educação e Ação Social e que apenas serão incorporados no orçamento municipal aquando da entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2022. Referiu que a previsão da receita a enviar para o Município de Góis para fazer a gestão das competências que irão ser transferidas no âmbito do diploma da transferências de competências na área da Saúde, Educação e Ação Social somente será incorporada quando o Orçamento de Estado for aprovado.

-----As transferências da administração central e fundos comunitários para financiar projetos específicos, ou seja, Gois SmartLand - Valorizar (90%) - 331.140€; Área Integrada

de Gestão da Paisagem (AIGP) de Alvares (100%) - 7.500€; Apoio à Mobilidade elétrica (40%) - 9.250€; Reparação de Infraestruturas rodoviárias municipais danificadas pelos eventos climatéricos verificados em janeiro e fevereiro de 2016 no Município de Góis - 3.220 €; Beneficiação da Paisagem em Terrenos envolventes às Aldeias de Xisto de Góis (90%) - 34.550€; Afirmar a sustentabilidade dos territórios - Viver os Rios (100%) - 99.870€; Afirmar a sustentabilidade dos territórios – Portas do Céu (100%) - 72.500€; Afirmar a sustentabilidade dos territórios – Foliar entre Montes e Mar (100%) - 59.825 €; Góis no Combate à Pandemia (100%) - 57.455€; Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra – Realiza.te I (85%) - 43.410€; Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra – Realiza.te II (85%) - 47.430€; Contrato de Financiamento PDP – 3 – Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas – Programa EEA Grants (100%) - 342.665€; Levantamento cadastral das infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais do Município de Góis (90%) - 121.940€; Estabilização de Emergência Pós-Incêndio – Freguesia de Alvares (100%) - 2.000€; Requalificação e Ampliação – JI+EB1 de Vila Nova do Ceira (85%) - 373.105 €; Açude 2 no lugar de corte pisão – Vila Nova do Ceira (100%) - 17.920€; Apetrechamento do Centro Municipal de Proteção Civil (85%) - 6.700€; Praça da República e ruas envolventes (85%) - 151.100€; Execução de faixas de redução de combustíveis (FRC) e faixas de interrupção de combustíveis (FIC) no concelho de Góis (100%) - 3.160; CadaSTRu – Cadastro Simplificado do Território Rústico (85%) - 8.500€, Açude dos Cavalos no Linteiro (100%) - 60.950€, Margem direita da praia das Canaveias (100%) - 60.420€; Beneficiação Escola Básica 2,3 de Góis (85%) - 89.000€, num valor total de 2.074.780,00€.

-----2. Rendimentos de propriedade (principalmente renda de concessão da EDP e rendas dos parques eólicos) – 581.000 € (cerca de 5% do total da receita).

-----3. Imposto diretos (IMI, IUC e IMT) – 552.690 € (cerca de 5% do total da receita). O cálculo dos montantes a considerar neste capítulo obedece à regra previsional: média aritmética da receita cobrada nos últimos 24 meses.

-----4. Passivos financeiros (libertação do empréstimo de médio e longo prazos de 400.000 € , após obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas) – 400.150 € (cerca de 4% do total da receita).-----

-----Relativamente ao Orçamento da Despesa referiu que despesa é distribuída maioritariamente por (representa cerca de 99%):-----

-----1. Despesas com pessoal – 3.848.600 € (cerca de 36% do total da despesa). As despesas com pessoal no ano de 2022 aumentaram 1,70% relativamente às previsões iniciais de 2021, o equivalente a 64.400 €, aumento que se justifica fundamentalmente pelo aumento das remunerações com pessoal do quadro, nomeadamente a atualização das remunerações dos trabalhadores e com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal.-----

-----2. Investimento – 3.270.700 € (quase 31% do total do orçamento). É de destacar a dotação definida de uma forma genérica com edifícios (1.306.150 €) onde se incluem as intervenções em edifícios de serviços, de escolas. O montante de 1.237.000 € diz respeito a três grandes intervenções: Escola Básica 1ºciclo/pré-escolar de V N Ceira, Escola Básica 2,3 de Góis e Casa-Museu "Alice Sande", com um financiamento comunitário, previsto no orçamento para 2022, de cerca de 700.000 €.-----

-----No que respeita a bens de domínio público, são de destacar principalmente as intervenções relacionadas com arruamentos e rede viária no concelho, com praias fluviais, com açudes, com a abertura e limpeza de estradas florestais e aceiros e com a limpeza das faixas gestão combustível. Cerca de 1.200.000 € diz respeito a arruamentos e rede viária, nomeadamente ruas envolventes à Praça da República, arruamento de acesso ao Parque Municipal, estrada Góis – Carcavelos e Portela – Vila Nova do Ceira e as estradas na zona de Vale de Godinho, S. Martinho e Piães, requalificação do largo da Cabreira, a pavimentação que se pretende efetuar na Avenida Doutor Padre António Dinis e na Rua Dr. Hermano Neves, a beneficiação da ligação da EN342 à Comareira, a colocação de resguardos e proteções de segurança em diversas zonas do concelho, a aquisição do projeto de requalificação da Avenida Doutor Padre António Dinis, com um

financiamento comunitário, previsto no orçamento para 2022, de cerca de 130.000 € e bancário de cerca de 500.000 €.

-----3. Aquisições de bens e serviços (como matérias primas, combustíveis, material para equipamentos rolantes, eletricidade tanto de instalações como de iluminação pública, transportes, bens e serviços diversos) – 2.001.700 € (cerca de 19% do total da despesa).

-----Estas despesas apresentam uma diminuição face ao valor definido no orçamento inicial de 2021, pois apesar de se prever um aumento dos preços unitários das matérias-primas, considera-se que o montante global de consumo p.e. de gasóleo foi sobrevalorizado em 2021. Relativamente às despesas desta natureza, surge, com um peso significativo: combustíveis e lubrificantes (157.000 €); matérias-primas e subsidiárias (90.000€); outros bens (65.000 €); transportes (protocolo com a Transdev, considerado até, previsivelmente, setembro 2022, data a partir da qual a exploração do serviço público de transportes de passageiros municipal e a exploração do serviço especializado de transporte escolar passa a ser da competência da Comunidade Intermunicipal) (195.000 €); iluminação pública (280.000 €); encargos de instalações (eletricidade e água) (250.000 €); estudos, pareceres, projetos e consultadoria (140.000 €); outros serviços (310.000 €), referente às despesas com outros serviços diversos, , considerando as despesas com os seguintes projetos (com a respetiva receita associada, considerada em 2022): Gois SmartLand - 8.000 € - 8.405€; Viver os Rios - 20.234€ - 99.870€; Portas do Céu 50.000€ - 72.500€; Foliar entre Montes e Mar - 47.650€- 47.650€; Requalificação e Ampliação - JI+EB1 de Vila Nova do Ceira - 27.060€ - 0€; Realiza.te II - 26.532€-27.610€; Contrato de Financiamento PDP – 3 – Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - Programa EEA Grants - 39.807€-5.971€; Condomínio de Aldeias - Tarrastal e Roda Fundeira - 40.573€-0€; Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Alvares (24 meses) - 10.000€-7.500€; Apoio à Mobilidade elétrica - 7.732€-3.000€.

-----4. Transferências correntes e de capital e subsídios a conceder – 1.092.800 € (cerca de 10% do total da despesa).

-----Neste capítulo as maiores fatias encontram-se afetas ao apoio a instituições sem fins



lucrativos, com 220.000 € e associações de municípios, nomeadamente a transferências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), como a comparticipação financeira no âmbito dos projetos promovidos por esta entidade, num montante previsto de aproximadamente 600.000 €, nomeadamente: Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural da Região de Coimbra – 5.110,28-1.849,86€; REG 21 - Região de Coimbra - um território com identidade gastronómica: a importância da gastronomia na recuperação dos territórios - 4.812,26€; Programa Cultural em Rede - Coimbra Região da Cultura - 1.581,37€; Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra - 6.124,36€; Promoção do Sucesso Escolar e Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar - Aviso 1 - 10.458,16€; Promoção do Sucesso Escolar e Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar - Aviso 2 - 2.574,92€; Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas, Ações de Sensibilização - 1.184,66€; Reabilitação e Reforço dos Corredores do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos Incêndios Florestais - 184,94€ (capital); Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro - 10,00€; EDP/DPO Encarregado de Proteção de Dados - 3.636,59€; Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO) – Arganil - 6.187,45€; Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios - 5.777,87€ - 19.000,00€; CEIIS - Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social (I 9 Social) - 2.107,64€; Brigada de Sapadores Florestais - 5.062,63€; Prevenção, Controlo e Erradicação de Espécies Invasoras no Território da Região de Coimbra - 599,63€-115,08€; Interreg Europe PriMaAS - 858,05€; Participação em Feiras - 10.526,32€; Viabilidade Variante EN17 - 2.745,48€; Rede Intermunicipal de Bibliotecas - 1.625,00€; Sistemas de Apoio Decisão de Emergência - 1.684,21€; Demonstração e Inovação para Adaptação às Alterações Climáticas na Região de Coimbra - 231,86€ -518,38; PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos - 3.858,79€; Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares - 565,50€; Região de Coimbra com Igualdade - 5.025,00€; Serviços Partilhados - Contraordenações Rodoviárias - 4.342,07€; FIREPOCTEP - 318,42€-1.907,89€; Vespa Velutina - 2.694,85€-6.647,13€; EEA Grants 2014-2021- 331.517,61€- 5.175,00€;

Cadastro Predial Rústico Simplificado - 15.991,52€-377,85€; Exploração do serviço público de transportes de passageiros municipal e da competência de exploração do serviço especializado de transporte escolar - 121.824,42€.

-----Ainda neste capítulo há a considerar o montante de 60.000 € que diz respeito à previsão de uma transferência financeira a realizar a empresas públicas municipais e intermunicipais, caso estas apresentem resultados anuais desequilibrados (resultado líquido antes de impostos negativo), na proporção da participação social, de acordo com o estipulado no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis nºs 53/2014, de 25 de agosto, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março. Prevê-se ainda o impacto decorrente da aplicação do tarifário social a aplicar na prestação dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, delegados na APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., que será da responsabilidade dos municípios, num total de 66.000 €; ou seja, apesar da transferência de competências a aplicação da taxa social é sempre um encargo dos Municípios.

-----5. Despesas com dívida (juros e amortização de capital de empréstimos e leasing) – 233.550 € (cerca de 2% do total da despesa).

-----Relativamente às Grandes Opções do Plano o investimento previsto nas GOP, é de 4.237.400 €, está distribuído por cerca de 2.750.000 € (cerca 65% do total das GOP) tem associada uma receita proveniente de fundos comunitários, ou seja, o valor da totalidade elencado tem uma previsão de comparticipação comunitária, transferências da administração central ou empréstimos bancários em quase 2.100.000 €, e diz respeito aos projetos Casa-Museu "Alice Sande"; Apoio à Mobilidade elétrica; Afirmar a sustentabilidade dos territórios - Foliar entre Montes e Mar; Intervenção nas margens do rio Ceira; Requalificação e Ampliação - JI+EB1 de Vila Nova do Ceira; Apetrechamento do Centro Municipal de Proteção Civil; Praça da República e ruas envolventes; Cadastro Predial Rústico Simplificado; Açude dos Cavalos no Linteiro; Recuperação de muro na zona de banhos na Cabreira; Margem direita da praia das Canaveias; Beneficiação Escola



Básica 2,3 de Góis; Arruamentos e rede viária: estrada Góis – Carcavelos e Portela – Vila Nova do Ceira e as estradas na zona de Vale de Godinho, S. Martinho e Piães; Arruamento parque municipal; Apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017.-----

-----O restante investimento (cerca de 1.400.000 €) é suportado por outras receitas do orçamento, e respeita a designadamente aos seguintes projetos: Orçamento Participativo Geral de 2020 - Piscina para Crianças -Praia Fluvial das Canaveias; Orçamento Participativo Geral de 2021 - Área Serviço Autocaravanas e Parque de Pernoita; Orçamento Participativo Jovem 2020 - Promover Góis e as suas freguesias com a marca "Estou em Góis; Orçamento Participativo Jovem 2021 - Mupi Digital - Dar a conhecer o Concelho de Góis; Aquisição e manutenção de equipamento (informático, básico, administrativo, etc.); Aquisição e manutenção de viaturas; Abertura e limpeza de estradas florestais e aceiros /limpeza das faixas gestão combustível /pontos de água; Beneficiação de imóveis; Revisão do Plano Diretor Municipal; Intervenções em praias fluviais (praia do Sinhel e beneficiação da passadeira na praia das Canaveias); Requalificação de jardim da Casa do Artista; Requalificação do largo da Cabreira; Projeto Avenida Doutor Padre António Dinis; Intervenções diversas em arruamentos e rede viária; Ligação da EN342 à Comareira; Projeto - Mercado Municipal; Transferências correntes a Instituições Sem fins lucrativos, Transferências de capital a Instituições Sem fins lucrativos; Serviço público de transportes de passageiros; Transferências correntes diversas à CIM-RC, Transferências de capital diversas à CIM-RC; Transferências capital a freguesias.-----

-----Referiu que após a incorporação do saldo da gerência anterior, é pretensão adquirir mais viaturas; adquirir mais equipamento informático, beneficiar o imóvel designado como “Casa da Natureza”; reforço da abertura e limpeza de estradas florestais e aceiros e da limpeza das faixas gestão combustível; beneficiação de parques, jardins e parques infantis, nomeadamente no Cerejal, na freguesia de Góis; criação do Parque da Vila; construção da rotunda na entrada norte da vila de Góis na EN342; início dos trabalhos relacionados com a Circular Externa das Cortes; investimentos da responsabilidade do

Município, promovidos pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., no âmbito da rede de esgotos domésticos e águas pluviais em Ponte Sótão, Albergaria, Conhais, Alegria e Pontão do Seladinho, não elegíveis pelo POSEUR, uma vez que estão excluídas do âmbito das funções delegadas na APIN, nomeadamente pavimentação para além da largura da vala e construção da rede de águas pluviais.-----

-----Relativamente ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual referiu que se destacam como investimentos a construção/implantação de loteamento para habitação no ano de 2024, com recurso a financiamento bancário de médio e longo prazos; a Implantação do Parque de lazer da Selada/Cortes nos anos de 2024 e 2025, considerando um financiamento comunitário de 85%; a construção da Circular Externa das Cortes nos anos de 2024 e 2025, considerando um financiamento comunitário de 90%; a requalificação da Avenida Doutor Padre António Dinis nos anos de 2023 e 2024, considerando um financiamento comunitário de 85%; a construção/Implantação do Mercado Municipal nos anos de 2023 e 2024, considerando um financiamento comunitário de 85%; a construção de infraestruturas em zonas industriais no ano de 2024, considerando um financiamento comunitário de 50%; a beneficiação/manutenção e construção/ampliação de arruamentos e rede viária no concelho nos anos 2023 a 2026, num total de quase 3.000.000 €, sem qualquer financiamento, nomeadamente nas zonas de Linteiro, Cabreira, Colmeal, Carvalhal, Sobral, Loural, Aigra Velha, Pena, Açor, Ádelas, Relva da Mó e Alvares.-----

-----Referiu que estes investimentos são plurianuais com o quadro de referência o qual poderá ser alterado aquando da apresentação do Orçamento Municipal.-----

-----O senhor Presidente referiu que elencou a proposta dos Documentos Previsionais para o ano de 2022, havendo um conjunto de investimentos que têm a ver com a perceção que temos de candidaturas que podem ser efetuadas no âmbito do Portugal 2030, ainda da execução do Portugal 2020, do Plano de Recuperação e Resiliência, na sequência de reuniões realizadas com o Secretário Executivo da CIM RC, bem como de reuniões ocorridas na CCDRC e que irão permitir a apresentação de candidaturas. Referiu a dificuldade existente na elaboração e candidaturas porquanto estas têm de ter



subjacente a elaboração de um projeto, havendo dificuldade nesta situação devido à insuficiência de quadros Técnicos nos Municípios, bem como das empresas de prestação destes serviços, uma vez que há muita procura nesta área, e, por vezes, não têm possibilidade de aceitar e cumprir os pedidos feitos pelos Municípios, aliado ao facto de os prazos de execução, sendo o mesmo, em algumas situações, bastante diminuto. Apresentou como exemplo os prazos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, tendo sido informado, recentemente, que até ao final do ano em curso, temos que ter a candidatura submetida com o respetivo projeto. Referiu que a candidatura para a recuperação do Açude dos Cavalos no Linteiro, Vila Nova do Ceira, é financiada a 100% pelos fundos comunitários, porém tem com prazo para apresentação o dia 30.12.21 com o respetivo projeto. Referiu que os serviços técnicos da DGUPA estão a elaborar os projetos para que até ao dia 30.12.21 estejam elaboradas e submetidas as candidaturas para que possamos usufruir destes fundos no sentido de poder realizar obra. Acresce a esta situação a existência de um conjunto de situações que por pressão da CIM RC e da CCDRC, ou seja, procedimentos que se têm prolongado temporalmente, que após reunião com as referidas entidades tivemos que remeter um número significativo de documentação no sentido de ser facultado à Câmara Municipal um montante significativo que, caso não se enviassem os documentos dentro do timing estabelecido, poderíamos correr o risco de essa verba não entrar nos cofres do Município. -----

-----Terminou, referindo que os Documentos Previsionais também se podem traduzir num conjunto de intenções, sendo que é nossa intenção a apresentação de propostas em prol do concelho de Góis no sentido de criar condições para a fixação de empresas e fixação de pessoas pelo que de tudo faremos para que sejam criadas operações de loteamento municipais. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que iria usar da palavra em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, porquanto as palavras que irá proferir serão no âmbito da análise conjunta realizada aos Documentos Previsionais.-----

-----Primeiramente dirigiu umas palavras de agradecimento ao senhor Presidente da

Câmara Municipal pelo facto de ter reunido com os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis no sentido de puderem elencar propostas a serem consideradas no documento em análise, sendo que muitas das propostas apresentadas são coincidentes com as que constam no documento em apreço, estando todo o Executivo em sintonia para se trabalhar no desenvolvimento do concelho.-----

-----Sendo o Orçamento e as Grandes Opções do Plano um documento estratégico e fundamental para uma boa gestão municipal, bem como um instrumento financeiro orçamental fundamental para uma boa gestão para a gestão municipal, referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis optaram por não fazerem uma análise detalhada, a qual se encontra muito bem expressa no documento, prevalecendo-se da oportunidade para referir na pessoa da Dr.ª Liliana Serra o facto de estar muito bem demonstrado tecnicamente, embora a análise realizada não seja no âmbito técnico, mas político. Acrescentou que a análise comparativa entre o ano de 2021 e 2022 quer em valor, quer em percentagem, estão muito bem expressas, não merecendo grandes dúvidas. Neste sentido dirigiu felicitações à Dr.ª Liliana Serra e à Equipa que contribuiu na elaboração dos Documentos Previsionais.-----

-----Apesar de o senhor Presidente ter elencado um conjunto de investimentos importantes para o concelho, referiu ser intenção elencar os investimentos que o Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis entende ser relevantes para Góis tendo em conta as necessidades dos munícipes, sendo esse o grande objetivo para que esses investimentos contribuam para uma melhoria para Góis e para os Goisenses.-----

-----Referiu que estamos na presença de um Orçamento para o ano de 2022 com o valor global de 10.573.396 €, pelo que lhe apraz apresentar as propostas que entende ser transversais a todo o concelho e que também acha que face ao valor patente na transferência do saldo, 2.013.678,19€, sendo que na perspectiva do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis irá muito para além do valor em causa, pensa que poderão ser executadas muitas obras no próximo ano, para além de alguns projetos. Referiu entender que a Câmara Municipal deverá de tudo fazer para aceder às verbas patentes nos Fundos Comunitários, uma vez que somente com estes é que se consegue

realizar algumas melhorias nestes territórios, e, conforme foi aqui plasmado e consta no documento, existem candidaturas financiadas entre os 80% e 100%, sendo estes valores dos fundos comunitários substanciais para qualquer investimento que o Executivo se proponha realizar. Ainda sobre o valor de 2.013.678,19€ a transferir para o ano de 2022, não pode deixar de fazer referência à não realização de investimento, face às necessidades existentes, em várias áreas, em todo o concelho, por parte de quem geriu a Câmara Municipal no mandato anterior, apesar de muitas propostas apresentadas em sede do Executivo, realçando o empréstimo a médio e longo prazos de 400.000 € (beneficiação e manutenção de rede viária no concelho (300.000 €) e beneficiação e manutenção de arruamentos no concelho (100.000 €), processo que se prolongou no tempo, estando presentemente no Tribunal de Contas, a fim de ser sancionado, sendo inaceitável que se faça uma gestão financeira e orçamental com estas características. ---

-----Ainda sobre propostas, referiu que o Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis apresentaram ao longo do ano corrente e aquando a campanha eleitoral para o presente Mandato apresentaram, em sede do Executivo, algumas necessidades prementes para o concelho, pelo que entende que as tem que reforçar por serem necessidades dos munícipes que vivem nas freguesias do nosso concelho.-----

-----No que concerne à freguesia de Góis referiu que um investimento importante é efetivamente o Mercado Municipal porquanto se trata de uma infraestrutura indispensável para o concelho, há muito defendida por nós, por considerarmos de grande importância económica, realçando que somos dos poucos concelhos do distrito de Coimbra que não temos esta infraestrutura. Pelo que continuam a defender que o Mercado Municipal venha a ser uma realidade, salientando que efetivamente poderá não ser uma obra imediata, porém deve ser definida a sua localização e elaborado projeto. Um outro investimento é a requalificação do troço que foi objeto de intervenção na Av. Padre António Dinis por ser entender ser uma necessidade premente porquanto o atual estado do piso põe em risco a circulação em segurança de viaturas e, conseqüentemente, a possível ocorrência de acidentes rodoviários, realçando que pelas palavras do senhor Presidente, no ano de 2022 a intervenção nesta via será uma realidade. Outro

investimento é, mais uma vez, a Casa-Museu "Alice Sande", entendendo que definitivamente deverá ser tomada uma decisão sobre o futuro deste imóvel, porquanto existe uma candidatura associada, pelo deverá ser feito tudo para que este projeto venha a ser concretizado, numa ótica de cumprir o testamento, havendo a possibilidade de a família poder tomar algum procedimento no sentido de reaver o imóvel por falta de concretização do projeto. Referiu o investimento na rede viária desta freguesia nomeadamente nas ruas envolvente à Praça da República, arruamentos de acesso ao Parque Municipal, estrada de Góis-Carcavelos, Portela-Caselhos-Vila Nova do Ceira, e vias de Vale de Godinho, Piães e S. Martinho, nomeadamente estas últimas face ao estado degradado em que se encontram. Uma outra obra necessária é efetivamente a ligação da EN 342 à Comareira, ligação esta às Aldeias do Xisto, pelo que urge que a respetiva empreitada se inicie no mais curto espaço de tempo, realçando que pela informação prestada, em anterior reunião do Executivo, trata-se de um processo em curso, pelo que espera que venha a ser uma realidade no próximo ano. Quanto à Revisão ao PDM (Plano Diretor Municipal) referiu que o prazo termina em fevereiro de 2022, pelo que sendo um documento de extrema importância e tendo em conta o prazo limite para a sua conclusão, uma vez que já se prorrogou o mesmo algumas vezes, torna-se muito importante a sua monitorização, pelo que a não se cumprir o prazo legalmente estabelecido poderemos ter graves problemas. Por último, nesta freguesia, apraz-lhe fazer referência à ponte de Cortecega, a qual foi destruída no âmbito das intempéries ocorridas, sendo a ligação entre os povos da Folgosa, Carvalhal Miúdo, Carcavelos, Esporão, entre outras aldeias, havendo razões históricas para que se recupere esta passagem, a qual poderá ser um ponto de atração turística no âmbito dos percursos pedestres.-----

-----Quanto à União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal fez referência à requalificação do Largo do Freixieiro, na Cabreira, empreitada que se encontra em curso, pelo que se espera a sua concretização do ano de 2022. Ainda na localidade de Cabreira referiu a necessidade de se efetuarem trabalhos de requalificação no Poceirão, no rio Ceira, porquanto é uma zona de banhos bastante procurada na época estival, podendo pôr em

risco quem por ali circula, havendo uma candidatura para a requalificação desta zona, pelo que também urge que os trabalhos necessários sejam realizados no próximo ano. Na aldeia do Carvalhal, nas traseiras do cemitério, a via de comunicação encontra-se em avançado estado de degradação pelo que também esta estrada tem necessidade de ser intervencionada. Referiu ainda que a estrada de acesso do Senhor da Amargura ao centro do Colmeal também necessita de ser intervencionada porquanto se encontra quase intransitável. -----

-----Na freguesia de Alvares referiu ser importante a conclusão da circular externa da Cortes, bem como dar andamento ao processo do Parque da Selada realçando tratar-se de um investimento muito significativo, pelo que dever-se-á estabelecer um projeto para o mesmo de forma a que se dê início a esta obra, ainda que esta se faça de forma faseada por ser um desejo dos Alvarenses que ali residem.-----

-----Relativamente à freguesia de Vila Nova do Ceira mencionou a requalificação e Beneficiação do Jardim de Infância e EB1, existindo um montante avultado, fruto de uma candidatura, sendo que o prazo para execução desta obra é no próximo ano, não sendo um prazo razoável para uma obra desta natureza, porquanto este processo já se prolonga há algum tempo a esta data, tratando-se de um investimento bastante significativo para a população desta freguesia. Ainda nesta freguesia fez referência ao Parque da Monteiro – Ciclo da Truta entendendo que devem ser tomadas as devidas diligências para que este processo seja encerrado no sentido de se valorizar este espaço tanto a nível educativo, como turístico. -----

-----Ainda em matéria de Freguesias referiu ser importante uma articulação com estas Autarquias no sentido da sua proximidade resultar em benefício quer para os munícipes, quer para o município, assim como é também proposta do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis a celebração de contratos-programa, ou outro tipo de contratos entre a Câmara Municipal e as Freguesias, por serem estas que estão mais próximas dos seus fregueses, pelo que melhor que ninguém conhecem a realidade das suas populações e povoações, sendo que ao se celebrarem contratos a Câmara Municipal poderá aliviar alguns custos à Câmara Municipal. Quanto à questão do saneamento básico, assunto

transversal a todas as freguesias, referiu que embora seja um trabalho sob a jurisdição da APIN, entende que devem ser tomadas démarches junto desta Empresa Intermunicipal sobre a necessidade da requalificação do saneamento em algumas localidades, nomeadamente, Camelinho-Cortes, freguesia de alvares, Carvalhais e Inviando, freguesia de Vila Nova do Ceira, S. Martinho, Bordeiro, e Góis, freguesia de Góis, sendo situações que se arrastam há anos e para as quais se dever ter um olhar diferente. Em termos de cobertura da fibra ótica no concelho referiu a necessidade de apetrechar todo o concelho em virtude de ser uma solicitação constante dos residentes, de quem se desloca com alguma frequência para o concelho, a juventude, bem como todos aqueles que no âmbito da pandemia COVID-19 se deslocalizaram para o concelho em regime de teletrabalho, e todos os estudantes que estiveram também em regime de ensino à distância, pelo que a cobertura da rede é importantíssima. Em matéria de acessibilidades referiu que devem ser tomadas as respetivas démarches, junto da Administração Central, para que a requalificação da EN342 com a ligação à A13 possa vir a ser uma realidade num futuro próximo. Ainda sobre a rede viária reiterou a questão do empréstimo de 400.00,00€, bem como o valor do saldo que transita para o ano de 2022, 2.013.678,19€, pelo que há a possibilidade de realização de muitas das obras que elencou na sua intervenção.-----

-----Face ao exposto, referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis votam a favor dos Documentos Previsionais para o ano de 2022.-

-----Interveio a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referindo corroborar com as palavras proferidas pelo seu colega de bancada, em virtude de o documento ter sido analisado conjuntamente, assim como as propostas apresentadas. Referiu apenas acrescentar que sejam tomadas as devidas diligências para que no terreno, junto à Praia Fluvial das Canaveias, definido para o efeito, se concretize a instalação de um Parque de Autocaravanas.-----

-----Prevaleceu-se da oportunidade para parabenizar a Dr.ª Liliana Serra pelo trabalho, exausto, desenvolvido na elaboração dos Documentos Previsionais porquanto se trata de um documento muito bem explanado, de fácil análise e compreensão, sendo que para a

sua primeira vez na análise do documento em causa, não teve qualquer dificuldade na interpretação da matéria patente neste.-----

-----Ainda sobre os Documentos Previsionais, referiu desejar ser melhor esclarecida sobre o programa “Proteção Civil e Luta Contra Incêndios” no que concerne ao aumento de 236% face ao ano de 2021, ou seja, o que é que está previsto para se verificar este aumento. Quanto ao programa “Transportes Rodoviários” referiu que na sua descrição este é o programa mais representativo das GOP, com 27,69%, e apresenta um significativo incremento, de cerca de 88%, face ao valor orçado em 2021, pelo que questionou se para além do que se encontra descrito se se prevê mais alguma intervenção.-----

-----O senhor Presidente referiu que o aumento no programa Proteção Civil e Luta Contra Incêndios incide sobretudo sobre a limpeza das faixas de gestão, havendo uma previsão de 300.000,00€, sendo este encargo da Câmara Municipal, valor esse que poderá ser atenuado em virtude de estar prevista a aquisição de uma máquina que pode fazer esse trabalho, pelo que poderá diminuir em 50% a previsão desse valor. Quanto à questão relativa ao programa “Transportes Rodoviários” referiu que o aumento incide sobre as intervenções nas vias de acesso.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que o encargo no programa “Proteção Civil e Luta Contra Incêndios” incide sobre a limpeza das faixas de gestão, pelo que houve um aumento significativo, porquanto nos anos 2020/21 não foram realizados no concelho todos os trabalhos necessários. Nesse sentido, referiu que a Câmara Municipal terá que cumprir com a legislação em vigor pelo que irá existir um incremento no orçamento deste programa para que se possa cumprir, sendo que é intenção da autarquia a aquisição de um equipamento para a realização destes trabalhos.-----

-----O senhor Presidente na sequência da explanação do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues apraz-lhe referir que pelas suas palavras há muita coincidência naqueles que são os investimentos necessários ao nosso concelho, porquanto são visíveis a todos, sendo que na reunião preparatória dos Documentos Previsionais foram estes

apresentados por ambas as partes. Efetivamente que temos a noção que são muitas obras, havendo algumas dificuldades, por todos conhecidas, no que respeita a concretizações de alguns investimentos, tanto internamente, como externamente. Em relação à Revisão ao PDM referiu que em comunicação com os técnicos da Síntese, empresa responsável pela elaboração da Revisão ao PDM, foi agendada reunião, salientando a dificuldade em cumprimento do prazo devido a diversos factores. Em relação à requalificação do Jardim de Infância e EB1 de Vila Nova do Ceira referiu que poderá existir um problema com a execução da obra, sendo que apesar desta constar no Orçamento, provavelmente, no próximo ano, teremos que tomar uma posição em relação a este investimento, pelo que oportunamente será um assunto a ser presente ao Executivo. Quanto à questão do saneamento referiu que se trata de um encargo da APIN, tendo a sua Pessoa, em sede de reunião desta Empresa Intermunicipal, bem como em reunião promovida pela Câmara Municipal, reforçado a posição de necessidade de investimento nas prioridades por todos conhecidas. Ainda nesta matéria, referiu que a APIN por força daqueles investimentos que entram na candidatura ao POSEUR, que tiveram financiamento do Banco Europeu de investimentos, tem até ao ano de 2023 executar todas as obras, sendo que até essa data dificilmente conseguiremos fazer algum investimento adicional. É uma realidade que a Câmara Municipal irá continuar a pressionar para que haja essa possibilidade, pelo que se não for através de candidaturas a fundos comunitários, nomeadamente ao POSEUR, que possa ser a outro tipo de fundos. Referiu ainda que nesta área temos uma preocupação acrescida que é executar a obra de Ponte do Sótão, que associadas contingências, ou seja, a ETAR a qual tem que ser executada pela ADCL – Águas do Centro Litoral. Porém, para que esta seja executada há a necessidade das viaturas de grande porte passarem numa ponte de acesso ao local a qual não se encontra nas devidas condições de estabilidade pondo em causa a segurança da circulação, pelo que antes de se iniciar a obra da ETAR terá que se executar trabalhos de requalificação da ponte.-----

-----Prevaleceu-se para agradecer aos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis o voto de confiança esperando que o trabalho do Executivo,



sendo este de diálogo e de entendimento, sendo óbvio que divergências irão sempre existir ao longo do mandato, possa ser seja profícuo em prol daquelas que são as necessidades do nosso concelho e dos munícipes.-----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo que todo o Executivo tem como objetivo a defesa dos interesses dos munícipes e, conseqüentemente, do concelho pelo que é natural que muitas das propostas sejam abrangentes e coincidentes. -----

-----Seguidamente, dirigiu um agradecimento à Dr.ª Lílina Serra pela elaboração técnica do documento porquanto o documento se encontra bastante explícito e perceptível. -----

----Relativamente aos investimentos previstos nos Documentos Previsionais/Ano de 2022 referiu que muitos destes são comuns a todos as forças partidárias do Executivo, porquanto se traduzem em necessidades existentes no concelho. Quanto ao Mercado Municipal referiu que é interesse comum do Executivo que se trata de uma obra premente para a freguesia de Góis e, naturalmente para o concelho, pelo que entende que deve ser dada prioridade quer na determinação da sua localização, quer na execução do projeto, bem como do tipo de infraestrutura que se pretende implementar, uma vez que se trata de um investimento constante nos Documentos Previsionais, do anterior Mandato, sem que nada se fizesse para a sua concretização. Em relação à questão das pavimentações no concelho referiu que estas se encontram elencadas no documento em apreço entendendo a existência de outras vias de comunicação concelhias que também necessitam de ser intervencionadas. Contudo, referiu que temos que ter a noção que o orçamento tem limites sendo compreensível que não podemos concretizar todas as obras do ano de 2022. Referiu a necessidade de intervenção no acesso ao Carvalhal Miúdo, a ligação entre a Cerdeira e a Ribeira, bem como o acesso à aldeia do Xisto da Pena, por ser bastante procurada por quem nos visita, o acesso à Quinta do Casal de Bordeiro que, se encontra em péssimas condições de circulação, e o piso na povoação de Amioso Cimeiro, que, fruto da intervenção na rede de águas necessita de ser intervencionado. Relativamente à questão do Parque da Selada, Cortes, freguesia de Alvares, referiu que deverá ser delineada a intervenção que se deseja realizar neste espaço, realçando a

existência de um projeto por parte da Comissão de Melhoramentos de Cortes para este espaço, entendendo que, deve este ser estudada de forma de intervenção, para que se equacione a hipótese de poder vir a ser concretizado, bem como a possibilidade de efetuar uma candidatura para obtenção de fundos e, por ser um investimento avultado, para que se possa vir a inserir no orçamento anual da Câmara Municipal. Ainda nesta freguesia, referiu que seria interessante que a Praia Fluvial de Alvares pudesse ter uma zona de banhos para crianças, provavelmente a jusante do açude ali existente, por se verificar ser uma necessidade, em virtude de o espaço para banhos criado, não ser um espaço aquático adequado a crianças de pouca idade, devido à profundidade das águas. Sobre a Praia fluvial de Ponte do Sótão entende que, a Câmara Municipal deveria equacionar a possibilidade de adquirir o terreno que, até ao passado ano, funcionou como estacionamento de viaturas, para que, ali fosse criado um parque de estacionamento a par com uma zona de lazer. Na freguesia de Vila Nova do Ceira referiu ter sido falado da requalificação do Jardim de Infância e EB1, bem como do Parque da Monteiro-Ciclo das Trutas, sendo do conhecimento geral o ponto de situação destes dois processos, realçando que quanto a este último merecia uma outra atenção nomeadamente no que concerne ao aproveitamento para o repovoamento das nossas ribeiras e rios. -----

-----Relativamente à área do turismo referiu que, os Documentos Previsionais/2022 no seu entender não dão a relevância que deveria ser dada ao investimento no turismo no nosso concelho. Referiu que, as suas palavras se consubstanciam no facto de que as margens do rio Ceira deveriam ter uma outra apazibilidade, ainda no que concerne à Praia Fluvial da Peneda, em que é visível a necessidade de mais espaço para os veraneantes. Sobre a zona balnear de Santo António referiu que se encontra a ser objeto de requalificação na zona do açude, sendo que apesar do burburinho constante nas redes sociais acerca da intervenção que se encontra a ser efetuada, espera e acredita que, a mesma fique em condições para que os banhistas possam, no próximo verão, usufruir desta zona balnear. Referiu também que, o concelho é rico num património relacionado com as minas de volfrâmio, pelo que, seria importante explorar turisticamente esta área,

através de um roteiro ou núcleo museológico, em que tivéssemos a oportunidade de ver o que foi a prospeção e exploração do volfrâmio do concelho. No que concerne ao projeto da Ciclovía Góis-Vila Nova do Ceira, entende que, apesar de alguns constrangimentos visíveis no projeto aprovado, deve o mesmo ser objeto de alteração/concretização, no sentido de poder vir a ser uma ligação propícia à prática de ciclismo e, também, de percurso pedonal.-----

----Relativamente a obras referiu que, o Orçamento contempla uma verba significativa para esse mesmo efeito, sendo de todo importante que fosse também direcionada uma verba para requalificação do imóvel municipal onde funciona o Pólo da ARCIL, Bairro Verde, por se verificar no mesmo a necessidade de obras a vários níveis. Uma outra intervenção que deveria ser efetuada como prioritária, era a requalificação do Parque Infantil do Cerejal, Góis, porque atualmente não reúne os requisitos de segurança necessários para a prática de lazer por parte das nossas crianças.-----

----Por último, referiu que, um dos assuntos de suma importância para o desenvolvimento do concelho é a requalificação da EN342, Lousã-Góis-Arganil, pelo que, deve a Câmara Municipal enveredar esforços junto das competentes Entidades Regionais e Centrais, para que, a requalificação venha a ser uma realidade.-----

----Face às suas palavras referiu que se irá abster na votação dos Documentos Previsionais/Ano de 2022, levando em linha de conta alguma coincidência em alguns investimentos patentes no documento, outros nem tanto, assim e em relação aos Documentos Previsionais se o Partido Socialistas tivesse saído vencedor das eleições autárquicas, o mesmo teria com toda a certeza algumas e diferentes prioridades.-----

----O senhor Presidente referiu que na sequência da intervenção do senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues apraz-lhe mencionar que em relação ao projeto da Ciclovía Góis-Vila Nova do Ceira pela informação que possui apesar de o projeto ter sido aprovado, no anterior mandato, a candidatura não foi aprovada pelas competentes entidades, pelo que não será objeto de realização. Contudo, sendo intenção do Executivo implementar uma ciclovía de Góis-Vila Nova do Ceira a mesma foi considerada no orçamento com uma pequena rubrica. No entanto, referiu que a CIM RC tem projetada

uma ciclovia, com uma extensão de 160 km, intermunicipal abrangendo cinco concelhos, tendo sido por si sugerido a correção da rota que passa no nosso concelho. -----

-----Relativamente à requalificação do Parque Infantil do Cerejal, Góis, referiu que a Dr.ª Andreia Vidal se encontra a elaborar um trabalho nessa matéria. -----

-----No que concerne aos restantes investimentos expostos pelo senhor Vereador referiu que alguns destes são coincidentes com os que constam nos Documentos Previsionais/Ano de 2022, e outros foram devidamente anotados para que se possa oportunamente debruçar-se sobre os mesmos.-----

-----Interveio o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que não irá fazer uma explanação exaustiva aos Documentos Previsionais/Ano 2022 porquanto o mesmo é fruto do trabalho conjunto do senhor Presidente e da sua Pessoa, bem como da colaboração dos senhores Vereadores e os senhores Presidentes das Freguesias, apresentando o seu reconhecido agradecimento.-----

-----De seguida, apresentou o seu agradecimento à Dr.ª Liliana Serra e a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que a coadjuvaram para que este documento fosse apresentado, ainda no presente ano, ao Executivo.-----

-----Relativamente ao documento apresentado ao Executivo referiu que, naturalmente, era intenção que o montante relativo ao orçamento fosse superior, porém da análise efetuada por quem de direito facilmente terá a perceção que somente o Município de Góis poderia ter mais receita se tivéssemos mais projetos em carteira para poder serem objeto de candidaturas a fundos comunitários. Efetivamente é uma realidade comum a muitos Municípios a inexistência de projectos para que possam ser submetidas candidaturas para efeitos de comparticipação financeira porquanto se verifica a falta de recursos humanos internos e externos para a elaboração de projetos, candidaturas, devido ao curto prazo para submeter as candidaturas devidamente instruídas.-----

-----Relativamente à implementação de uma Ciclovia, referiu que a CIM RC se encontra a estudar a possibilidade de construção de uma via ciclável que abrange uma extensão superior a 100 km pretendendo interligar os Municípios de Arganil (Piódão), Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Coimbra, Figueira da Foz, ao longo do rio Ceira.



Referiu que ainda não existe qualquer traçado definido no nosso território, tendo para o efeito sugerido que este integrasse a ponte de Cortecega, uma vez que seria financiada e por se enquadrar na linha que se encontram a delinear, sendo que o traçado Góis-Vila Nova do Ceira do projeto existente fosse reajustado para poder vir a ser uma realidade. -

-----Ainda sobre implementação de zonas desportivas referiu ser intenção da Câmara Municipal a criação de uma zona de BTT, sendo que este projeto também poderá ser inserido na candidatura da CIM RC no sentido de ser também objeto de financiamento, estando o mesmo projetado para o ano de 2023.-----

-----Terminou, agradecendo ao Executivo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido conjuntamente o qual poderá se traduzir numa benesse para o desenvolvimento do concelho de Góis a vários níveis.-----

-----O senhor Presidente agradeceu aos senhores Vereadores as suas intervenções, colocando os Documentos Previsionais/Ano de 2022 à votação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, do senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, aprovar os Documentos Previsionais/Ano 2022, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2022 – O senhor Presidente referiu que a Lei nº35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua atual redação, determina a obrigatoriedade de *“planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”* (nº1 do artigo 28º). Referiu ainda que o mapa de pessoal dos órgãos ou serviços abrangidos pela LGTFP, de entre os quais se encontra o Município de Góis, será o que vier a ser aprovado pela Assembleia Municipal, entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento Municipal, nos termos do disposto no nº4 do artigo 29º, da mesma norma legal, em articulação com o disposto no

artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Nos termos do nº2 do artigo 29º da LGTFP, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função:-----

-----1. Da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

-----2. Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;-----

-----3. Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

-----4. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-

-----Referiu que os postos de trabalho pressupõem um conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objectivo laboral predeterminado, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica em que estão inseridos. As funções a desempenhar pelos trabalhadores, são assim determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades de trabalho diferenciadas, com características semelhantes quanto a aptidões, exigências e responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas, ainda que variem os meios e algumas condições gerais, ambientais ou de organização. A actividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada, mesmo que não descritas, no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional) ou das carreiras especiais ou subsistentes/não revistas (no caso, Fiscal, Fiscal de Leituras e Cobranças e Informática), ou das atribuições, competência ou actividade do posto de trabalho, nomeadamente sempre que a execução de tarefas inerentes a cada uma das actividades, implique deslocações em serviço, deverão ser asseguradas pelo próprio trabalhador, desde que esteja habilitado com carta de condução. No âmbito da planificação da actividade já referida, são de incluir no mapa de pessoal todos os postos de trabalho que

consubstanciem trabalho subordinado, como sejam as relações jurídicas constituídas por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto, por nomeação e, bem assim, o exercício de cargos em comissão de serviço. -----

-----Mais referiu que a elaboração do mapa de pessoal (número de postos de trabalho e sua caracterização) traduz um juízo objetivo de avaliação sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas pela lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas. É em função dessa avaliação e como resultado dela que o órgão ou serviço verifica se se encontram em funções trabalhadores em número suficiente, insuficiente ou excessivo, tal como se refere no artigo 29º da LGTFP. Este exercício, naturalmente, pressupõe que apenas sejam contabilizados os trabalhadores em exercício efetivo de funções nesse órgão ou serviço. -----

-----Face ao exposto o senhor Presidente apresentou o Mapa de Pessoal para o ano de 2022 o qual indica o número dos postos de trabalho existentes e a criar, com indicação se se trata de uma necessidade permanente ou necessidade temporária, sendo que a caracterização de cada posto de trabalho está descrito no Anexo I do mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para o Ano de 2022, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----Nos termos previstos no nº4, do artigo 29º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, em articulação com o disposto na alínea a), do nº2, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e ainda conforme previsto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, em articulação com a alínea o), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.5 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2022 – O senhor Presidente referiu que o disposto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis

nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, que adapta à administração autárquica o disposto da Lei nº12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº47/2013, de 5 de abril e pelas Leis nºs 80/2013, de 27 de novembro, 35/2014, de 20 de junho e 80/2017, de 18 de agosto (Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações–LVCR), entretanto parcialmente revogada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019, de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), regula, entre outras matérias, as questões relacionadas com a gestão de recursos humanos. Apesar da revogação da LVCR, os nºs 2 e 3, do artigo 42º, da LGTFP mantém em vigor os regulamentos publicados ao abrigo da legislação revogada, quando exista igual habilitação legal na LGTFP e, todas as referências efetuadas a esses diplomas revogados, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LGTFP. Estabelece então, o nº2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, que as referências feitas na Lei nº12-A/2008, de 27 de fevereiro (agora LGTFP), ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo, consideram-se efetuadas, nos municípios, ao Presidente da Câmara Municipal. Todavia, o Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, atribui ao órgão executivo uma panóplia de competências relacionadas com a gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e com a orçamentação e gestão das despesas com pessoal (artigos 4º, 5º, 7º, 8º e 13º) que, na LGTFP se encontram atribuídas ao dirigente máximo do serviço.-----

-----No concreto, e no que ao presente importa:-----

-----a) Estatui o nº2 do artigo 5º daquele Decreto-Lei, em matéria de orçamentação e gestão das despesas com pessoal que, “*Compete ao órgão executivo decidir sobre o*

montante máximo de cada um dos encargos: a) Com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal e, ou; b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço”;-----

-----b) Conexamente: Estabelece o artigo 7º do mesmo diploma que *“Tendo em consideração as verbas destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea b) do nº2 do artigo 5º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço”* fixando *“fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento podem ter lugar”;*-----

-----Estatui ainda o artigo 13º do mesmo Decreto-Lei, relativamente à alínea c) do nº2 do artigo 5º que o órgão executivo fixa *“fundamentadamente, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos”*.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que o Executivo delibere para efeitos do estabelecido na alínea a) do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, a afetação, no ano de 2022, do montante máximo de 94.500,00 € (noventa e quatro mil e quinhentos euros) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, de acordo com o mapa de pessoal a aprovar.-----

-----No que respeita, quer ao estabelecido na alínea b) do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, relativamente a alterações de posicionamento remuneratório, quer ao disposto na alínea c) do nº2 do artigo 5º do mesmo diploma, não se fixe, uma vez que este ano, não está prevista a existência avaliação de desempenho dos trabalhadores e, portanto, considera-se não ser aplicada qualquer uma destas situações.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo ser lamentável que o normativo legal sobre a disciplina do SIADAP não tenha sido cumprido, ou seja, até quando deve ser feita a notação aos trabalhadores, assim como deve ser feito o respetivo pagamento, proveniente das alterações remuneratórias e relativo ao ano de 2019/20, uma vez que o mesmo deveria ter sido realizado até abril 2021. Referiu não entender o porquê desta situação se prolongar até ao ano de 2022, sendo um facto inaceitável e de má gestão. Referiu ainda que a informação da senhora Dr.^a Líliana Serra esclarece toda esta situação de forma a que o atual Executivo tenha conhecimento do processo do SIADAP.-----

-----A Câmara despesas com o pessoal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a orçamentação e gestão das para o ano de 2022.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.6 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS

TAXAS MUNICIPAIS – O senhor Presidente referiu que de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, com referência ao seu artigo 33º, o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (0,7%), por ocasião da aprovação do orçamento municipal. De referir que o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais e as taxas a ele associadas foram alvo de atualização extraordinária no ano de 2019, em que o cálculo dos custos apresentados na fundamentação económico-financeira das taxas referem-se a valores de 2018. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não proceder a qualquer atualização ordinária da Tabela de Taxas Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2022.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.7 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS

– O senhor Presidente referiu que de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, com referência ao seu artigo 57º, o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (0,7%), por ocasião da aprovação do orçamento municipal. De referir que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e as taxas a ele associadas foram alvo de atualização extraordinária no ano de 2013, em que o cálculo dos custos apresentados na fundamentação económico-financeira das taxas referem-se a valores de 2012. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não proceder a qualquer atualização ordinária da Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para o ano de 2022.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.8 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - ANO DE 2022

– O senhor Presidente referiu que o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

-----Referiu que o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de

fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso(LCPA),que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal.-----

-----Mais referiu que o disposto na alínea a, do nº1 do artigo 6º da LCPA que determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a decisão da assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.-----

-----Referiu ainda que o disposto no nº3 do artigo 6º da LCPA prevê, que nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 22º da Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (99.759,58 €), a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara essa autorização prévia.-----

-----O disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, alterado pela Leis nº64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que estabelece, no que respeita aos compromissos plurianuais, ou a sua reprogramação(exceto se implicar aumento de despesa),que os mesmos podem ser autorizados previamente pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

-----Face aos considerandos expostos e ao abrigo das disposições legais e enquadramentos supra citados, o senhor Presidente propôs que, por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho):------

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de

fevereiro, na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos:-----

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

-----b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todos os compromissos plurianuais a assumir durante o ano de 2022, desde que respeitadas as condições constantes dos nºs1 e 2.-----

-----4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho):-----

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos:-----

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções

do Plano;-----

-----b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todos os compromissos plurianuais a assumir durante o ano de 2022, desde que respeitadas as condições constantes dos nºs1 e 2.-----

-----4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.9 – TARIFA SOCIAL APLICÁVEL AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE

RESÍDUOS URBANOS - ANO 2022 – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de dezembro, alterado pela Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, estabelece o regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas, sendo aplicável aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº 12/2014, de 6 de março, estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, regulamenta, entre outros temas, que a definição das tarifas obedece a regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados, estando estas

sujeitas a atualizações anuais. No que respeita ao serviço de recolha de resíduos urbanos, o nº 1 do artigo 22º do Regulamento nº 52/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº16, de 23 de janeiro, que procedeu à revisão do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), pode ser determinada a aplicação de tarifários sociais para os resíduos urbanos, nas mesmas condições definidas na lei para os tarifários sociais dos serviços de águas (ou seja, os previstos no Decreto-Lei nº147/2017, de 5 de dezembro). Estes critérios estão ainda contemplados na Recomendação ERSAR nº 02/2018 (que atualiza e substitui a Recomendação IRAR nº01/2009 em matéria de tarifários sociais aplicáveis aos utilizadores domésticos).-----

-----O Regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social) (Decreto-Lei nº 147/2017) define as condições para a sua atribuição: -----

-----a) A adesão à tarifa social é voluntária, cabendo essa decisão à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, mesmo nas situações em que a prestação do serviço é efetuada por entidade distinta do Município, situação que se verifica, em que a prestação dos serviços é efetuada pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA (nºs 1 e 2 do artigo 3º); -----

-----b) São destinatários deste tarifário os utilizadores finais que sejam pessoas singulares, titulares de contratos para uso doméstico, incidindo o mesmo apenas sobre o contrato correspondente ao seu domicílio fiscal (nº1 do artigo 2º e nº5 do artigo 5º);-----

-----c) São elegíveis para a atribuição deste tarifário os destinatários previstos na anterior alínea b), que reúnam as seguintes condições (nºs 1 a 3 do artigo 2º): -----

-----i) Sejam beneficiárias do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do abono de família, da pensão social de invalidez, da pensão social de velhice; ou -----

-----ii) Pertencam a um agregado familiar que tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5.808 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera de qualquer rendimento, até ao máximo de 10; ou -----

-----iii) Outros critérios que o município (através da Assembleia Municipal), possa

estabelecer, para além dos referidos nos pontos anteriores, que não sejam restritivos em relação aos mesmos.-----

-----d) A tarifa social traduz-se na isenção das tarifas de valor fixo, na redução da tarifa variável ou na combinação de ambas, consoante opção do município (n.ºs 1 a 4 do artigo 5.º); -----

-----e) A atribuição da tarifa social ao cliente final é automática, não carecendo, por regra, de qualquer pedido ou requerimento dos interessados, competindo ao Município recolher a informação necessária para o efeito; -----

-----f) O Município obtém informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários deste tarifário através do envio à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) de um ficheiro onde conste o número de identificação fiscal e do código do local de consumo. Seguidamente a DGAL consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (n.º4 do artigo 3.º e n.º3 do artigo 6.º) e remete-a ao Município. No município, a mesma é tratada e comunicada à entidade responsável pela faturação (n.º1 do artigo 7.º e n.º1 do artigo 8.º);-----

-----g) Mesmo quando a prestação destes serviços é realizada por entidade terceira ao município, cabe a este suportar o financiamento da tarifa social, na exata medida da diferença que resultar do tarifário aplicável aos consumos reais e o resultante de adesão à tarifa social, permitindo assim colmatar a diferença de proveitos com origem na atribuição de tarifários especiais (artigo 4.º); -----

-----h) A câmara municipal verifica a 30 de setembro de cada ano a manutenção dos pressupostos da atribuição da tarifa social, solicitando para o efeito à DGAL a atualização da informação sobre os clientes finais do fornecimento dos serviços de águas e resíduos (artigo 8.º);-----

-----Dado que a decisão de adesão à tarifa social deve ser sustentada por um estudo prévio que identifique o universo de potenciais beneficiários e o consequente impacto financeiro, conforme consta no ponto 3.4 na Recomendação ERSAR n.º 02/2018, informa-se que, relativamente ao universo de beneficiários e após informação solicitada à DGAL sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários do tarifário social efetuada através da

plataforma SISAL (Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local, e que foi prestada a 30.08.2021, através de um relatório final, com a apresentação de todos os NIF's associados aos contratos de fornecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos existentes na Câmara Municipal de Góis, foram considerados elegíveis (clientes finais cujo fornecimento dos serviços de águas corresponda ao domicílio fiscal) 259 consumidores.-----

-----De referir, que no ano de 2020, foi atribuído o alargamento do tarifário social aos bombeiros que integram os quadros de comando e do ativo do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, situação ainda permitida através do nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de dezembro. Neste sentido, foi remetida, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, a informação sobre os potenciais beneficiários do quadro ativo e de comando do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, em que foram considerados elegíveis mais 5 consumidores (de referir que num total de 11 bombeiros considerados elegíveis, 6 já se encontravam considerados elegíveis na situação anterior).-

-----Relativamente ao impacto financeiro (que deve ser assegurado pelo Município) e tendo em consideração que em 2022, sendo a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A. (APIN), a entidade gestora da prestação destes serviços, o tarifário 1 social a aplicar traduz-se em:-----

| Serviço | Tarifa fixa | Tarifa variável |
|-------------------------------|--|--|
| Abastecimento de água | Isenção das tarifas fixas para contadores $\leq 25\text{mm}$ | Alargamento do 1º escalão de consumo das tarifas variáveis até ao limite de 15 m ³ /30 dias |
| Saneamento de águas residuais | Isenção | Alargamento do 1º escalão de consumo das tarifas variáveis até ao limite de 15 m ³ /30 dias |
| Resíduos Urbanos | Isenção | Aplicar uma redução de 50% da tarifa variável (escalão único) aplicável aos utilizadores domésticos |

-----Assim, realizando um cálculo estimado para os elegíveis 264 consumidores domésticos que podem ser beneficiários deste tarifário, tendo em consideração o tarifário atualmente praticado pela APIN, e considerando um consumo médio de 10 m³/30 dias, resulta um valor anual a suportar pelo Município (a transferir para a APIN a

título de financiamento deste tarifário) de cerca de 66.000 € (34.000, € relativo a tarifa fixa e 32.000 €, relativo a tarifa variável).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com os nºs 1, 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº147/2017 deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão ao tarifário social a aplicar aos utilizadores domésticos, que abrange os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e resíduos urbanos.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, o alargamento do tarifário social aos bombeiros que integram os quadros de comando e do ativo do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, em conformidade com o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº147/2017, de 5 dezembro.-----

-----Em conformidade com o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de dezembro, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.10 – FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO

2022/PROPOSTA – O senhor Presidente referiu que é consabido que as autarquias têm um leque muito vasto de atribuições. As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita. Referiu que o anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, veio estabelecer que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. As freguesias são elementos importantes da organização administrativa do Estado. Sendo as autarquias que mais perto estão dos cidadãos, conhecem também melhor e mais profundamente as realidades e dinâmicas do dia-a-dia. Através desse conhecimento que advém da proximidade, são também as entidades que podem, muitas vezes, fazer a diferença na vida das comunidades, funcionando como um essencial catalisador dos esforços dos

vários agentes que atuam no terreno, desempenhando um papel decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações. As freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados e dada a exiguidade dos meios à sua disposição é inevitável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica. A referida insuficiência de meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o município. Se pretende promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Góis; apoiar de forma criteriosa a iniciativa das freguesias que promovam atividades de relevante interesse de âmbito local e/ou municipal; apoiar as freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com o Município.-----

-----O senhor Presidente referiu que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, “*Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”. À Câmara Municipal cabe “*Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*”, de harmonia com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da supracitada Lei.-----

-----Neste sentido, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente Proposta, que se consubstancia nos seguintes termos:-----

-----A. TIPOS DE APOIO:-----

-----1. Apoio a atividades regulares, considerado necessário para o normal desenvolvimento dos programas e ações incluídos no plano de atividades das freguesias,

que podem revestir a forma de apoios financeiros e logísticos e inclui:-----

- a) Apoio financeiro às diversas atividades a realizar; -----
- b) Utilização de instalações ou equipamentos do Município, para realização de exposições e outras atividades; -----
- c) Cedência/utilização de máquinas e viaturas municipais; -----
- d) Cedência pontual de recursos humanos.-----

-----2. Apoio destinado a infraestruturas, beneficiação e modernização, que se destina a apoiar as freguesias na implementação, valorização dos seus espaços/instalações e modernização da atividade, que inclui: -----

- a) Apoio financeiro a obras de conservação e beneficiação de instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias; -----
- b) Apoio técnico à elaboração de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução das instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias; -----
- c) Apoio financeiro para aquisição de equipamentos diversos; -----
- d) Apoio financeiro para aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos.-----

-----3. Apoios financeiros pontuais para a realização de atividades diversas; -----

-----4. Apoios logísticos pontuais.-----

-----B. FORMAS DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS:-----

- 1. Todos os apoios que se consubstanciem em apoios financeiros são objeto de deliberação da Câmara Municipal; -----
- 2. Os restantes apoios são da competência da Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.-----

-----O senhor Presidente referiu que a proposta resulta das dinâmicas próprias que as freguesias têm de ter e que o Município pode e deve apoiar, independentemente, daquilo que venha a ser a transferência de competências, e que possa vir a haver um acordo entre o Município e as Freguesias. Contudo, referiu que poderão as freguesias não estar



interessadas em algumas situações previstas na transferência de competências. Referiu que, presentemente, a Câmara Municipal tem deslocalizados três Assistentes Operacionais, um ao serviço da Freguesia de Alvares, e dois ao serviço da Freguesia de Vila Nova do Ceira, numa ótica de colaborar na área de recursos humanos, porquanto as freguesias não têm capacidade financeira para ter um Mapa de Pessoal com os recursos humanos necessários à execução de todos os trabalhos da sua competência. Acrescentou que outro tipo de solicitações, de outra natureza, têm sido reportadas pelas freguesias ao Município sendo que num espírito de diálogo e de colaboração procuramos resolvê-las porquanto são do interesse dos munícipes.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo tratar-se de um documento que plasma, de uma forma genérica, o tipo de apoio a ceder pela Câmara Municipal às freguesias. Tratando-se de um apoio genérico referiu ser posição dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis defender a celebração de contratos-programa entre a Câmara Municipal e as Freguesias por forma a que possam desenvolver mais trabalho em prol dos seus fregueses porquanto são estas autarquias que têm uma maior proximidade com os seus residentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de fixação das formas de apoio às freguesias para o ano de 2022.---

-----Em conformidade com a alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.11 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – O senhor Presidente referiu que estabelece a alínea c) do nº 1 do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17

de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) também em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica natureza ou valor que não tenham sido submetidos a autorização prévia da assembleia municipal. -----

-----Mais referiu que pese embora o Município de Góis estar, neste momento, excluído de aplicar a LCPA, nos termos dos nºs 5 e 8 do artigo 111º da Lei nº 75/2020, de 31 de dezembro e portanto, não é necessária autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, importa ter em consideração a obrigatoriedade de dar cumprimento aos nºs 1 a 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que prevê a realização de despesas que deem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja da sua realização, quando o encargos excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes, ou que o excedam o prazo de execução de três anos e que não resultem de planos ou programas anuais legalmente aprovados, carecem de previa autorização por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Neste sentido propôs, ao Executivo, que a aquisição de serviços para certificação legal, parecer e auditoria externa das contas do Município de Góis tenha a vigência necessária à conclusão da certificação legal, apreciação e parecer das contas e auditoria externa das gerências do atual mandato (2022, 2023, 2024 e 2025), por 48 meses, com a seguinte repartição de encargos:-----

| Ano | Valor s/ IVA | Valor c/ IVA |
|-------|--------------|--------------|
| 2022 | 2.400,00 € | 2.952,00 € |
| 2023 | 4.800,00 € | 5.904,00 € |
| 2024 | 4.800,00 € | 5.904,00 € |
| 2025 | 4.800,00 € | 5.904,00 € |
| 2026 | 2.400,00 € | 2.952,00 € |
| Total | 19.200,00 € | 23.616,00 € |

-----Referiu que, presentemente, se encontram reunidas todas as condições que permite à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, designadamente o cumprimento das regras e procedimentos previstos na LCPA e demais

requisitos legais de execução da despesa, pelo que se propõe que o presente assunto seja remetido àquele Órgão para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à assunção dos compromissos plurianuais.-----

----Mais deliberou, por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – AQUISIÇÃO DA GASÓLEO RODOVIÁRIO EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO/ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2019 – Foi presente a informação dos serviços técnicos da DGUPA, datada de 07.12.2021, relativa à alteração do contrato nº 25/2019, datado de 12.09.2019, com a empresa Alves Bandeira & Cª, SA, para aquisição de gasóleo rodoviário em postos públicos de abastecimento.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor base do contrato, com a fundamentação da redução substancial do consumo, passando o valor base referido para 210 000,00 €, sujeito a IVA à taxa legal em vigor.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia nove de dezembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

3.13.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (mês de dezembro).-----

3.13.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida

transferência corrente no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (mês de dezembro).-----

3.13.3 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de quatro mil euros, cuja finalidade é o apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas secções da instituição.-----

3.13.4 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento conforme descrito na memória descritiva que integra a candidatura ao Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.-----

3.13.5 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil e setecentos euros, cuja finalidade é apoio ao funcionamento de projetos diversos e apoio nas parcerias (p. ex., programa de medidas de emprego).-----

3.13.6 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de vinte mil euros, cuja finalidade é apoio na Manutenção corrente/funcionamento.-----

3.13.7 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto “Material Covid19” - 8ª encomenda.-----

--A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 19/2021 - ALTERAÇÃO AO

ORÇAMENTO Nº 17 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 15 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 17 que importa no orçamento, na parte da despesa, em 22.000,00 €, tanto nos reforços, como nas anulações, bem como aprovar a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 15 que importa em 20.000,00 €, nos reforços e em 22.000,00 €, nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/HERCULANO JOSÉ BAETA BARATA NEVES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 29.11.2021, relativa construção de um muro de regularização de talude, requerido por Herculano José Baeta Barata Neves, Amioso do Senhor, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.16 – OBRAS PARTICULARES/AMÉRICO FERNANDES MARQUES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 02.12.2021, relativa a obras de legalização de piscina e casa das máquinas, requerida por Américo Fernandes Marques, Oliveirinhas, freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.17 – OBRAS PARTICULARES/JONATHAN KARL MOAR – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 25.11.2021, relativa a obras de legalização de uma habitação unifamiliar, requerida por Jonathan Karl Moar, Tarrastal, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.18 – OBRAS PARTICULARES/MARIA DE FÁTIMA LOPES DIAS LARANJEIRA – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 26.11.2021, relativa a obras de legalização de uma habitação unifamiliar, requerida por Maria de Fátima Lopes Dias Laranjeira, Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.19 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS E LURDES DOS PRAZERES HENRIQUES TOMÉ – Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 03.12.2021, relativa a pedido de constituição de compropriedade.-----

----O senhor Presidente referiu que os requerentes Maria de Fátima Henriques Laranjeira Dias e Lurdes dos Prazeres Henriques Tomé, solicitaram emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rústica de Alvares sob o número 13476, sito em Corga Cega, freguesia de Alvares e concelho de Góis, confronta a norte com João Filipe Antunes; Sul com Alsa Rosa Antunes Luís; nascente Clotilde Cortez Herd. e Poente com Caminho.-----

-----O pedido tem por fim a celebração de contrato de compra e venda, do prédio inscrito na matriz rústica de Alvares, melhor identificada supra. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da

quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de partes, a criação de parcelas não viabilize qualquer exploração económica; -----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

-----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão dos requerentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR 2020/2021/RATIFICAÇÃO – Foi presente a informação técnica, datada de 09.12.21, relativa à atribuição de apoios aos estudantes do ensino secundário e superior, referente ao ano letivo de 2020/2021.-----

-----O senhor Presidente referiu que, no âmbito do Regulamento de Apoios aos Estudantes do Ensino Secundário e Superior, foram apresentadas 29 candidaturas de estudantes residentes no concelho de Góis. Contudo, do total de candidaturas apresentadas, apenas 16 encontram-se devidamente instruídas e reúnem os critérios previstos no artigo 5.º do Regulamento de Apoios aos Estudantes do Ensino Secundário

e Superior. -----

-----Referiu ainda que, em conformidade com artigo 10º do citado regulamento, cabe ao Executivo a aprovação da lista definitiva dos candidatos. Deste modo, para que se encerrasse o processo, iniciado no anterior mandato, despachou o assunto no sentido de aprovação da lista final, para elaboração dos procedimentos tidos por convenientes, pelo que propôs que o Executivo ratifique o seu despacho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de aprovação da lista final dos candidatos Apoios aos Estudantes do Ensino Secundário e Superior.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – ARSC/ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2022/GÓIS – A Câmara tomou conhecimento das escalas de turnos de Farmácias em Góis para o ano civil de 2022.-----

3.22 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e três de novembro do ano de 2021, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia treze de dezembro do ano em curso, no montante de dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, noventa e quatro euros, e quarenta e cinquenta e um cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS A PRATICAR EM 2022; DERRAMA - ANO DE 2022; DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2022; MAPA DE PESSOAL/ANO 2022; ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2022; REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS; REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS; AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS

PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - ANO DE 2022; TARIFA SOCIAL APLICÁVEL AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - ANO 2022; FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2022/PROPOSTA; LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; AQUISIÇÃO DA GASÓLEO RODOVIÁRIO EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO/ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº25/2019; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 19/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 17 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 15; OBRAS PARTICULARES/ HERCULANO JOSÉ BAETA BARATA NEVES; OBRAS PARTICULARES/ AMÉRICO FERNANDES MARQUES; OBRAS PARTICULARES/JONATHAN KARL MOAR; OBRAS PARTICULARES/MARIA DE FÁTIMA LOPES DIAS LARANJEIRA; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS E LURDES DOS PRAZERES HENRIQUES TOMÉ; ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR 2020/2021/RATIFICAÇÃO; ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
